



DECISAO SOBRE PEDIDO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGAO PRESENCIAL 021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 087/2021

Trata-se de julgamento sobre recursos interpostos pelas empresas EXCELLENCE SERVICE E CONSTRUÇÕES EIRELI, PERSONNALITE TERCEIRIZAÇÕES LTDA e VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, seguida das contrarrazões apresentadas pelas empresas COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI e VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA ao Pregão Presencial nº 021/2021, tempestivamente, em que pretende os interessados a revisão do resultado final do certame.

I. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento ao recurso, reconsideração das exigências e tempestividade, conforme comprovam os documentos acostados ao Processo de Licitação.

II. DOS RECURSOS

Empresas EXCELLENCE SERVICE E CONSTRUÇÕES EIRELI e Empresa PERSONNALITE TERCEIRIZAÇÕES LTDA

Ambas apresentaram recurso em face da decisão administrativa em inabilita-las do certame por não atingirem o índice de capital circulante líquido de 16,66% do valor estimado da contratação, conforme solicitado em edital.

Empresa VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

Apontou irregularidades nas propostas e documentações apresentadas pelas empresas COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, DDMIX TERCEIRIZAÇÕES LTDA, PERSONNALITE TERCEIRIZAÇÕES LTDA, EXCELLENCE SERVICE E CONSTRUÇÕES



EIRELI – ME, objetivando a desclassificação das duas primeiras e a manutenção da inabilitação das duas últimas.

III. DAS CONTRARRAZOES

Empresa COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

Aduz a empresa recorrida em sede de contrarrazões que possíveis erros e omissões das planilhas apresentadas por esta não poderiam ensejar, por si só a desclassificação da empresa, devendo a Comissão Licitatória realizar diligências para que a empresa proceda as correções necessárias, visando garantir o cumprimento do princípio da vantajosidade à Administração Pública.

Empresa VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

Requer que seja mantida a inabilitação das empresas PERSONNALITE TERCEIRIZAÇÕES LTDA e EXCELLENCE SERVICE E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, devendo ser rejeitado os recursos apresentados pelos mesmos.

IV. DA ANÁLISE DOS FATOS:

RECURSO APRESENTADO PELAS EMPRESAS EXCELLENCE SERVICE E CONSTRUÇÕES EIRELI e Empresa PERSONNALITE TERCEIRIZAÇÕES LTDA

As recorrentes alegam que a análise realizada acerca da liquidez do capital circulante fora realizada de forma prejudicial, uma vez que considerou tão somente o valor estimado da contratação no edital, sendo que conforme a alegação das empresas recorrentes a análise deveria ser em face do valor orçado por cada empresa.

Inicialmente, se faz necessário ressaltar que os julgados da administração pública possuem embasamento nos princípios aludidos no artigo 3º da Lei nº 8.666/93, como se vê:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



Analisando detidamente o instrumento convocatório do certame licitatório *in casu*, se vê que a comprovação da qualificação econômico-financeira das empresas licitantes se faz necessária, e que uma das comprovações indispensáveis cuida-se do importe de 16,66% de Capital Circulante Líquido, como se vê:

11.10. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência e/ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a.1) A empresa que apresentar a certidão de falência e/ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica vencida será declarada inabilitada.

b) **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS -DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir, registrado na Junta Comercial;

Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1º) Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou;

- declaração simplificada do último imposto de renda ou se cadastradas e optantes pelo “SIMPLES NACIONAL”, deverão apresentar Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS/PGDAS-D.

2º) Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes nos casos de sociedades anônimas;

4º) o **balanço patrimonial**, as **demonstrações contábeis** e o **balanço de abertura** deverão estar **assinados pelos administradores** das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado;

c) Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

d) Apresentar comprovação de boa situação financeira da licitante através dos índices de liquidez corrente, liquidez geral, endividamento total, apresentada por meio de declaração, devidamente assinada por um dos sócios e por profissional contábil, indicando obrigatoriamente registro do mesmo no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, sendo calculados conforme o abaixo indicado:

d.1) Índice de Liquidez Corrente - calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada a empresa que obter a pontuação final maior que 1,0.

LC = AC



PC

LC = Liquidez Corrente
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

d.2) Índice de Liquidez Geral - calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada a empresa que obtiver a pontuação final maior que 1,0.

$$\frac{LC}{PC + ELP}$$

LG = Liquidez Geral
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável A Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível A Longo Prazo

d.3) Índice de Endividamento Total - calculado pela fórmula abaixo, julgada habilitada a empresa que obtiver a pontuação final menor que 1,0.

$$\frac{ET}{AT}$$

ET = Endividamento
Total PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível A Longo Prazo
AT = Ativo Total

e) Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação, índices calculados com base nas demonstrações contábeis do exercício social anterior ao da licitação, conforme acordo ACÓRDÃO 1214/2013 - PLENÁRIO.

f) Patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme acordo ACÓRDÃO 1214/2013 - PLENÁRIO.

O subitem supracitado, relativo à qualificação econômico-financeira, possui embasamento na Instrução Normativa nº 05/2017, a qual o Município optou em utilizá-la visando evitar transtornos futuros com os eventuais contratados, senão vejamos:

11. Das condições de habilitação econômico-financeira:

11.1. Nas contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração deverá exigir:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

b) Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;



O Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 1.214/2013 entendeu que o capital circulante líquido mínimo deverá ser o do valor estimado para a contratação, *in verbis*:

45. O grupo entende que deve ser sempre exigido que a empresa tenha patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação, independentemente dos índices de liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral. O grupo ressalta que empresas de prestação de serviço são altamente demandantes de recursos financeiros de curto prazo para honrar seus compromissos, sendo necessário que elas tenham recursos suficientes para honrar no mínimo dois meses de contratação sem depender do pagamento por parte do contratante. Assim, propõe que se exija dos licitantes que eles tenham capital circulante líquido de no mínimo 16,66% (equivalente a 2/12) do valor estimado para a contratação (período de um ano).

No caso *in tela*, o valor estimado da contratação é de R\$ 6.185.210,76 (seis milhões, cento e oitenta e cinco mil, duzentos e dez reais e setenta e seis centavos), exigindo-se dos licitantes capital circulante líquido mínimo de R\$ 1.030.456,11 (um milhão, trinta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e onze centavos). Da análise do balanço patrimonial das recorrentes pela equipe técnica contábil verifica-se que ambas não atingiram o valor mínimo exigido (PERSONNALITE 16,04% e EXCELLENCE 13,18%), sendo assim a inabilitação ocorreu em razão do não atendimento ao requisito exigido no instrumento convocatório.

Nesse contexto, tem-se o julgado do Tribunal Regional Federal da 2ª Região que trata de situação semelhante:

APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. EDITAL PREVÊ NECESSÁRIA COMPROVAÇÃO DE CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO DE, NO MÍNIMO 16,66% DO VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO. RAZOABILIDADE. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE OU IRREGULARIDADE. NECESSÁRIA OBSERVÂNCIA DOS TERMOS DO EDITAL. PRINCÍPIO DA ISONOMIA. 1. Trata-se de recurso de apelação contra sentença que denegou a segurança e julgou improcedente o pedido que consistia na anulação dos atos que inabilitaram a Impetrante do Pregão Eletrônico 39/2017 por falta de preenchimento de exigência relativa à qualificação econômico-financeira.. 2. In casu, verifica-se que o instrumento de convocação para o certame apresenta cláusula estipulando a obrigatoriedade de "8.5.4.1 - Comprovação de possuir Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado para a contratação ou item pertinente, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social" e, como é cediço a vinculação aos termos e às exigências do edital de licitação deve ser observada por todos os licitantes, não podendo requisito nele previsto ser afastado para alguns deles, sob pena de ofensa, também, ao princípio da isonomia. 3. Como já ressaltado pelo juízo a quo, "Comparando a redação do artigo acima [art. 31 da Lei 8.666/1993] com a exigência do edital, entendo que não há ofensa à lei ou ao princípio da razoabilidade. Com efeito, a comprovação de regular situação financeira foi prevista no edital de forma objetiva, por meio de cálculo de índices contábeis, devendo-se considerar, ainda, o interesse público na efetiva comprovação do requisito". Precedentes. 4. A limitação de 10% prevista no §3º, art. 31 da Lei 8.666/93 refere-se à "a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo", ao passo que o percentual de 16,66% previsto no instrumento convocatório (item 8.5.4.1), refere-se a



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!
Gestão 2021/2024

instituto contábil diverso, qual seja, o capital circulante líquido (CCL), não havendo falar, portanto, em ilegalidade do edital à luz do aludido dispositivo legal. Outrossim, registre-se que o percentual de 16,66% é exatamente o índice contemplado na Instrução Normativa n. 02/2008 do MPOG, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não e encontrava-se vigente à época, com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa 06/2013. 5. Apelação desprovida. (TRF-2 – AC: 02228388520174025101 RJ 0222838-85.2017.4.02.5101, Relator: MARCELO PEREIRA DA SILVA, Data de Julgamento 29/01/2019, 8ª TURMA ESPECIALIZADA)

Pois bem, ao dar provimento ao recurso administrativo interposto pelas empresas EXCELLENCE SERVICE E CONSTRUÇÕES EIRELI e PERSONNALITE TERCEIRIZAÇÕES LTDA, estaria afrontando os princípios da legalidade, isonomia e ampla competitividade, além do principal princípio licitatório que é o da vinculação ao instrumento convocatório, uma vez que estaria habilitando empresas que descumpriram regras do certame, bem como ocasionando prejuízo aos licitantes que, ao tomarem conhecimento do edital *in comento*, deixaram de participar por não possuir o importante requisito para a participação.

Ademais, cumpre anotar que a matéria aludida pelos recorrentes não fora alvo de impugnação ao edital, no momento oportuno, nem sequer de esclarecimentos para que pudessem dirimir eventuais dúvidas que possuíssem, bem como a participação dessas na sessão de abertura do certame presume-se que estas estavam cientes de todos os itens previstos no edital, ao apresentarem a declaração de habilitação, nos termos do Anexo V do edital licitatório *in comento*.

Assim, se tais parâmetros eram desarrazoados como alegam as recorrentes, estas deveriam ter as apresentado em momento oportuno, seja com impugnações ao edital, seja com pedidos de esclarecimentos, se por ventura houvesse pairado alguma dúvida acerca dos termos previstos no instrumento convocatório.

Há de ressaltar que ambas as empresas inicialmente apresentaram propostas de preços para participação em todos os lotes do certame, devendo previamente levar em consideração que deveriam apresentar o índice de 16,66% do valor estimado da licitação.

Assim, vejo que não há que prover os recursos apresentados pelas empresas EXCELLENCE SERVICE E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI e PERSONNALITE TERCEIRIZAÇÕES LTDA, uma vez que não houve quaisquer tipos de impugnações no certame acerca deste subitem do edital, não cabendo ao recurso o questionamento dos supostos vícios editalícios.



RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

A empresa VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA. –ME manifestou interesse em participar do certame licitatório em todos os lotes previstos, vindo a apresentar proposta financeira em todos estes.

Conforme consta, a empresa após os lances finais, terminou a fase de propostas classificada em 7º, 8º, 7º, 3º lugares para os lotes 1, 2, 3 e 4, respectivamente.

Após a fase de propostas, fora conferido às empresas a oportunidade de apresentar as propostas realinhadas, tendo sido estas apresentadas, momento em que a empresa recorrente visualizou supostas irregularidades, requerendo a desclassificação das propostas das empresas COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI e DDMIX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

Ademais, a empresa recorrente apresentou razões para a manutenção da inabilitação das empresas PERSONNALITE TERCEIRIZAÇÕES LTDA e EXCELLENCE SERVICE E CONSTRUÇÕES EIRELI, bem como eventuais equívocos nas planilhas apresentadas por estas.

Analisando o presente recurso, tem-se que esta apontou irregularidades nas propostas e documentações apresentadas pelas empresas COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, DDMIX TERCEIRIZAÇÕES LTDA, PERSONNALITE TERCEIRIZAÇÕES LTDA, EXCELLENCE SERVICE E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, objetivando a desclassificação das duas primeiras e a manutenção da inabilitação das duas últimas.

Antes de adentrarmos em cada ponto elucidado pela empresa recorrente, temos que ressaltar o declínio da proposta DDMIX TERCEIRIZAÇÕES LTDA., o que nos faz deixar de analisar acerca dos fatos apresentados em face da empresa declinante.

a.1) Das razões apresentadas em face da empresa COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

A empresa VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA. apresentou diversas alegações acerca de irregularidades na planilha de custos apresentadas pela empresa COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, sendo essas irregularidades capazes de interferir na escolha da proposta mais vantajosa.



Pois bem, os pontos elencados pela empresa recorrente ultrapassa o conhecimento deste pregoeiro, necessitando portanto de análise pela equipe contábil do Município, a qual analisou as planilhas apresentadas pelas licitantes.

Contudo, é necessário ressaltar que a desclassificação almejada pela empresa recorrente não é a medida cabível, uma vez que os equívocos de planilha, por si só, não são capazes de desclassificar a proposta, conforme o entendimento do Tribunal de Contas da União, *in verbis*:

“A existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratantes realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto”. (Acórdão 2.546/2015 – Plenário).

1811/2014-Plenário-Rel. Min. Augusto Sherman: Não restando configurada a lesão à obtenção da melhor proposta, não se configura a nulidade do ato. Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado.

187/2014-Plenário-Rel. Min. Valmir Campelo: É possível o aproveitamento de propostas com erros materiais sanáveis, que não prejudicam o teor das ofertas, uma vez que isso não se mostra danoso ao interesse público ou aos princípios da isonomia e da razoabilidade.

Além dos entendimentos do Tribunal de Contas da União colacionados acima, cumpre anotar que a Instrução Normativa nº 5/2017 adotada por esta municipalidade no presente certame, possui o mesmo dogma, senão vejamos:

7.9. Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

Ademais, vale ressaltar que a empresa COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI apresentou a proposta mais vantajosa à Administração em 03 (três) lotes (após o declínio da proposta da DDMIX), o que não pode ser ignorado por esta comissão licitatória.

A obtenção da proposta mais vantajosa à Administração constitui-se de princípio primordial do procedimento licitatório, conforme o artigo 3º da Lei nº 8.666/93¹ devendo, no caso

¹Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que



in comento ser observado e preservado, uma vez que a desclassificação da empresa supracitada ocasionaria um aumento do custo licitado em R\$ 281.205,84 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

A empresa apresentou proposta e declaração expressa assegurando que se responsabilizaria integralmente pelos encargos sociais, fiscais, trabalhistas dos obreiros que viessem a ocupar os cargos solicitados pelo Município.

Anexo II – PROPOSTA DE PREÇOS

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza.

Portanto, visando a obtenção da proposta mais vantajosa economicamente, souo razoável à equipe de licitação a solicitação de nova planilha de custo sanadas dos vícios listados, a qual após recebida fora encaminhada a equipe contábil do município, que posteriormente emitiu parecer favorável sob a legalidade da planilha, sendo devidamente aceita pela comissão.

a.2) Da inabilitação da empresa PERSONNALITE TERCEIRIZAÇÕES LTDA.

Inicialmente, se vê que a empresa recorrente utilizou-se do mecanismo equivocado para diversos apontamentos, os quais deveriam ter sido elencados em sede de contrarrazões recursais, uma vez que a empresa supracitada fora inabilitada pela comissão licitatória em decorrência do descumprimento de diversos itens do edital, os quais foram mantidos após a apresentação de recurso da empresa PERSONNALITE TERCEIRIZAÇÕES LTDA.

Outros pontos elencados pela recorrente, visa a decretação de invalidez dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa supracitada, uma vez que tratam de quantitativos, supostamente, inferiores ao de postos de trabalho objetivado pelo Município, sendo necessário a realização de diligências pela equipe licitatória com a finalidade de se converter o quantitativo de horas em postos de trabalho.

Todavia, não soa razoável a realização de diligências para elucidar os pontos suscitados pela recorrente, uma vez que a empresa fora inabilitada no certame.



Por fim, a empresa recorrente aponta eventuais erros e omissões na planilha, fatos que por si só não ensejariam a desclassificação da empresa, conforme os entendimentos colacionados anteriormente nesta decisão.

a.3) Da inabilitação da empresa EXCELLENCE SERVICE E CONSTRUÇÕES EIRELI

Primeiramente, é de suma importância ressaltar que a empresa recorrente, utilizou-se do mecanismo inadequado para a manutenção da inabilitação pelos fatos elencados pela Comissão Licitatória, devendo, ter sido apresentada as razões elencadas em sede de contrarrazões.

Todavia, a ora recorrente não limita-se apenas aos fatos que ensejaram na inabilitação da empresa EXCELLENCE SERVICE E CONSTRUÇÕES EIRELI, vindo a suscitar irregularidades nos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa, alegando estes serem incompatíveis com o certame.

Pois bem, analisando o procedimento licitatório, se vê que a Comissão Licitatória acatou parcialmente os atestados apresentados pela empresa EXCELLENCE SERVICE E CONSTRUÇÕES EIRELI, não sendo aceito os atestados de capacidade técnica incompatíveis com o objeto do certame.

Quanto aos atestados de capacidade técnica apresentados com o quantitativo em horas, se faria necessária a realização de diligências para a conversão e adequação com o quantitativo exigido.

Entretanto, não soa razoável a realização da presente diligência, haja vista a inabilitação da empresa EXCELLENCE SERVICE E CONSTRUÇÕES EIRELI.

Por fim, a empresa recorrente aponta eventuais erros e omissões na planilha, fatos que por si só não ensejariam a desclassificação da empresa, conforme os entendimentos colacionados anteriormente nesta decisão.

Das contrarrazões apresentadas pela empresa COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

Aduz a empresa recorrida em sede de contrarrazões que possíveis erros e omissões das planilhas apresentadas por esta não poderiam ensejar, por si só a desclassificação da



empresa, devendo a Comissão Licitatória realizar diligências para que a empresa proceda as correções necessárias, visando garantir o cumprimento do princípio da vantajosidade à Administração Pública.

Inicialmente, ressalta-se que não compete à este pregoeiro analisar as planilhas de custos apresentadas pelas licitantes, devendo ser estas analisadas pela equipe de assessoria contábil, a qual emitiu parecer acerca das planilhas supracitadas.

Todavia, o que compete a este pregoeiro é zelar pelo cumprimento de princípios basilares do procedimento licitatório, sobretudo a da obtenção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Assim, analisando as contrarrazões apresentadas pela licitante COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, souo razoável à equipe de licitação a solicitação de nova planilha de custo sanadas dos vícios listados, a qual após recebida fora encaminhada a equipe contábil do município, que posteriormente emitiu parecer favorável sob a legalidade da planilha, sendo devidamente aceita pela comissão.

Do declínio da proposta apresentada pela empresa DDMIX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI

Por fim, devemos analisar o declínio da proposta apresentada pela empresa DDMIX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, a qual fora vencedora dos lotes 02 e 04.

A empresa mencionada, na data do dia 07 de dezembro de 2.021, apresentou o pedido de declínio da proposta apresentada, alegando impossibilidade de readequar a planilha de custos, corrigindo equívocos e omissões apresentadas no parecer contábil emitido acerca da planilha apresentada originalmente por esta empresa.

Assim, ante ao aumento de custos que ocasionaria, a empresa optou pelo declínio da proposta, solicitando a desabilitação do certame licitatório, que fora posteriormente aceito pela comissão.

Desta feita, deixo de analisar os fatos narrados no recurso apresentado pela empresa VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, haja vista a perca do objeto dos apontamentos elencados.

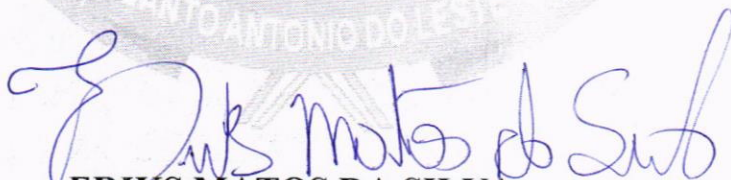


V. DA DECISÃO

Por todo o exposto e consubstanciado em análise e ordenamento jurídico, concluímos pelo conhecimento dos recursos e que no mérito lhe seja **DADO NEGADO PROVIMENTO**. Sendo adotadas as seguintes medidas pela autoridade competente:

- a) Manter a inabilitação das empresas EXCELLENCE SERVICE E CONSTRUÇÕES EIRELI e PERSONNALITE TERCEIRIZAÇÕES LTDA.
- b) Reconhecer o declínio de proposta de preços da empresa **DDMIX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI**, referente aos lotes 02 e 04, tornando-se vencedores respectivamente dos lotes as empresas COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI e VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA.
- c) Declarar vencedora do certame as empresas COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI (lote 01,02 e 03) e VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA (lote 04)
- d) Encaminham-se os autos à autoridade competente para análise, consideração e decisão do Recurso Administrativo em pauta.

Santo Antônio do Leste-MT, 23 de dezembro de 2021


ERIKS MATOS DA SILVA
PREGOEIRO



H.M. SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 07.194.644/0001-07

PARECER CONTÁBIL Nº 16/2021

Interessado: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT

Pregão Presencial nº 021/2021

Processo Administrativo nº 087/2021

Assunto: Emissão de parecer técnico referente aos apontamentos contidos no Recurso Administrativo - Vetor Serviços e Terceirizações LTDA e Contrarrrazões apresentada pela empresa Costa Oeste Serviços de Limpeza Eirelli.

Encaminhou-nos a área interessada os autos do Processo Administrativo relativo ao Pregão Presencial nº **021/2021 Processo Administrativo nº 087/2021**, para análise e parecer acerca dos apontamentos trazidos pelo **Recurso interposto pela empresa VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA e as Contrarrrazões apresentadas pela empresa COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI.**

Esclarecemos que a emissão deste Parecer, tem por fundamentos Pregão Presencial nº 021/2021, a Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Estudo e metodologia sobre a composição da Planilha de Custo e Formação de Preços-TCU e a Convenção Coletiva do Trabalho MT000060/2021 do sindicato que representam os empregados das categorias econômicas vinculadas a estes

A empresa licitante VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA através do Recurso Administrativo interposto em face da empresa COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI trouxe algumas considerações alegando irregularidades na planilha de custos e formação de preços e desatendimento aos itens do ato convocatório pela empresa COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI.



H.M. SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 07.194.644/0001-07

Diante de vossa solicitação afim de analisar e averiguar as alegações da recorrente, a qual irressigna-se contra a decisão que declarou a empresa COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, vejamos:

- No item 4.1 do Recurso Administrativo a recorrente alegou que: **A EMPRESA COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, declarada vencedora dos LOTES 1 E 3 APRESENTOU PROPOSTA COM ÍNDICES RAT X FAP SEM AS RESPECTIVAS COMPROVAÇÕES.**

Esta Assessoria Contábil, analisou detidamente o cálculo apresentado pela empresa Costa Oeste, bem como as documentações encaminhadas nas contrarrazões, em primeiro plano verificamos que o CNAE da referida empresa **78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros**, coaduna com a Tabela de Alíquotas RAT (atualizada 01/2019) equivalente a **2%**, conforme comprova-se no recorte:



DEPARTAMENTO PESSOAL ONLINE

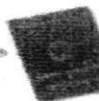


Tabela de alíquotas RAT

Atualizado em 01.2019

CNAE 2.2	Descrição	(%)
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	3
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	3
7740-1/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	1
7810-8/00	Seleção e gerenciamento de mão-de-obra	3
7820-5/00	Locação de mão de obra temporária	3
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	2

Com relação à alíquota do FAP verificamos que a empresa Costa Oeste comprovou apresentando consulta do **Fator Acidentário de Prevenção -FAP** equivalente a **1,59%**, obtido junto à Secretaria da Previdência Social do Ministério do Trabalho e Previdência, via campo de controle de acesso ao FAP pela própria empresa.



H.M. SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 07.194.644/0001-07

15/10/2020

FapWEB - Fator Acidentário de Prevenção - Resultados de Consulta do Estabelecimento

Resultados da Consulta do Estabelecimento

Filtrar Consulta do FAP

Ano de Vigência: 2021 ▼	Selecione um Estabelecimento: 07.194.644/0001-09 ▼	ou complete o CNPJ Raiz 07.192.414/
----------------------------	---	-------------------------------------

Filtrar Processamentos do FAP - FAP Original

Alternar visualização da consulta para:	FAP Original - Data Cálculo: 30/09/2020 - Valor do Fap: 1.5916 ▼
---	--

Por fim, resume-se que os índices multiplicadores das alíquotas **RAT X FAP**, corroborando o que fora apresentado como "índice ajustado" (2,00% x 1,59%= **3,18%**) resulta comprovadamente os registros atribuídos à empresa Costa Oeste nas propostas e nas planilhas do **modulo 2.2**.

Sendo assim, após verificadas as **CONTRARRAZÕES DA EMPRESA COSTA OESTE EIRELLI** estão corretas as alíquotas apresentadas pela recorrida.

• **Filiação da Recorrida ao PAT (Programa de Auxílio ao Trabalhador):**

No mesmo item 4.1 a recorrente questionou também que a recorrida não comprovou sua filiação ao **PAT (Programa de Auxílio ao Trabalhador)** alegando ser indevido o desconto apresentado na planilha de preços, uma vez que, a recorrida não comprovou sua filiação ao programa.

Sobre a comprovação de filiação ao PAT pela recorrida, cumpramos nos informar que ao analisar as contrarrazões apresentadas a licitante comprovou através de documentos anexos sua filiação ao Programa de Auxílio ao Trabalhador, bem como, em razão disso faz jus ao desconto apresentado na planilha de custos e formação de preços.



H.M. SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 07.194.644/0001-07

• **Item 4.1 - Pagamento Vale Transporte Alternativo previsto na Cláusula Décima Sexta da CCT MT000060/2021**

Quanto ao questionamento do pagamento de Vale Transporte a recorrente alegou em seu recurso que a recorrida em sua planilha de custos e formação de preços não apresentou o valor de R\$ 60,00 referente ao vale transporte ao empregado, no entanto, em uma nova análise da CCT, verificou-se que a Cláusula Décima Sexta da CCT MT000060/2021 dispõe que o valor estipulado deve ser concedido aqueles que optarem por transporte alternativo através do fornecimento de uma bicicleta, a título de bonificação mensal para manutenção do bem, o que não é devido, uma vez que esse benefício só deve ser concedido aqueles que sob justificativa optarem por essa forma de transporte.

A recorrida em sua defesa informou que por uma questão de eficiência e qualidade, sempre realiza a contratação de funcionários que residam próximas aos locais de trabalho.

Quanto a Cláusula Décima Sétima da CCT MT000060/2021, tendo em vista que o município não dispõe de transporte coletivo de passageiros, não há possibilidade de cotação de valor para vale transporte pela recorrida, para assim definir o valor limitado a 6% de desconto do salário base do empregado que optar pela contratação do benefício.

• **Aliquota de PIS e COFINS**

a recorrente apresenta questionamentos com relação ao regime tributário da empresa recorrida Costa Oeste, a qual aduz que as alíquotas apresentadas nas planilhas no tocante ao PIS-COFINS como "INDEVIDAS", sendo COFINS equivalente a 5,29% e PIS 1,15%, como segue:



H.M. SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 07.194.644/0001-07

Continuando a análise nas planilhas apresentadas pela empresa Costa Oeste, podemos observar que a mesma apresentou a tributação composta da seguinte maneira.

BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS			R\$	3.132,85
CÁLCULO DOS TRIBUTOS = Base de Cálculo dos Tributos / (1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)) x Alíquota do tributo				
C1 Tributos Federais (especificar)				
CoFins	5,29%	5,29%	R\$	183,00
PIS	1,15%	1,15%	R\$	39,78
C2 Tributos Municipais (especificar) - IBS				
	3,00%	3,00%	R\$	103,78
SUBTOTAL Tributos			R\$	226,56

Portanto, **COFINS** no valor de 5,29%, PIS no valor de 1,15%.

Entretanto tais alíquotas tributárias são **INDEVIDAS**, visto que os Regimes Tributários os quais estão disponíveis para a empresa Costa Oeste devido ao seu enquadramento, são os seguintes percentuais.

Lucro Presumido: COFINS = 3,00%
PIS = 0,65%

Lucro Real: COFINS = 7,60%
PIS = 1,65%

Os percentuais adotados pela licitante Costa Oeste são incompatíveis com as alíquotas adotadas para os regimes tributários do Lucro Real e Lucro Presumido. Cabe ressaltar que pelo enquadramento da empresa a mesma necessita adotar um regime tributário dentre os dois mencionados anteriormente, atualizando sua proposta para os percentuais dos respectivos regimes tributários sem que aja a majoração do preço ofertado.

Ao verificarmos que as planilhas apresentadas pela empresa Costa Oeste no tocante ao regime tributário a própria alíquota efetiva comprova que o regime tributário é **Lucro Real**, conforme descrito na proposta inicial e na planilha, uma vez que deve ser considerado a apuração do percentual médio de recolhimento, faturamento doze meses, contribuição apurada, crédito descontado para obter a **Alíquota Efetiva média** a ser recolhida conforme demonstrado e devidamente assinada pela contadora da empresa na Planilha 1:



H.M. SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 07.194.644/0001-07

Planilha

APURAÇÃO PERCENTUAL MÉDIO DE RECOLHIMENTO DE COFINS						
Mês	Faturamento Mensal Tributado	Contribuição Apurada	Credito descontado	Contribuição devida	Percentual Efetivo	
09/2020	R\$ 12.671.568,86	R\$ 965.562,88	R\$ 247.823,90	R\$ 718.738,98	5,67%	
10/2020	R\$ 12.370.782,67	R\$ 942.030,36	R\$ 239.737,94	R\$ 682.292,44	5,51%	
11/2020	R\$ 11.709.621,06	R\$ 896.428,71	R\$ 226.468,60	R\$ 669.960,11	5,70%	
12/2020	R\$ 14.555.998,85	R\$ 1.116.635,90	R\$ 706.029,16	R\$ 410.606,74	2,82%	
01/2021	R\$ 10.074.395,55	R\$ 734.806,38	R\$ 222.507,43	R\$ 512.298,95	5,08%	
02/2021	R\$ 11.343.750,71	R\$ 828.508,91	R\$ 258.907,91	R\$ 569.600,99	5,03%	
03/2021	R\$ 13.308.010,08	R\$ 1.018.667,89	R\$ 256.034,37	R\$ 762.633,52	5,72%	
04/2021	R\$ 12.122.741,92	R\$ 924.804,86	R\$ 236.460,90	R\$ 688.343,91	5,68%	
05/2021	R\$ 12.603.257,18	R\$ 924.567,12	R\$ 154.033,54	R\$ 770.533,58	6,11%	
06/2021	R\$ 13.868.092,51	R\$ 1.032.169,25	R\$ 360.627,50	R\$ 671.541,75	4,81%	
07/2021	R\$ 11.834.496,01	R\$ 873.000,62	R\$ 305.544,97	R\$ 567.455,65	4,79%	
08/2021	R\$ 14.855.626,53	R\$ 1.100.562,68	R\$ 132.264,17	R\$ 968.298,51	6,52%	
MÉDIA COFINS					5,29%	

APURAÇÃO PERCENTUAL MÉDIO DE RECOLHIMENTO DE PIS						
Mês	Faturamento Mensal Tributado	Contribuição Apurada	Credito descontado	Contribuição devida	Percentual Efetivo	
09/2020	R\$ 12.671.568,86	R\$ 209.651,94	R\$ 53.784,10	R\$ 155.867,84	1,23%	
10/2020	R\$ 12.370.782,67	R\$ 204.418,68	R\$ 56.383,44	R\$ 148.035,24	1,20%	
11/2020	R\$ 11.709.621,06	R\$ 194.264,27	R\$ 49.585,94	R\$ 144.678,33	1,24%	
12/2020	R\$ 14.555.998,85	R\$ 241.800,73	R\$ 123.262,36	R\$ 118.538,37	0,81%	
01/2021	R\$ 10.074.395,55	R\$ 158.367,51	R\$ 48.293,82	R\$ 110.073,69	1,10%	
02/2021	R\$ 11.343.750,71	R\$ 179.820,35	R\$ 58.194,10	R\$ 121.626,25	1,09%	
03/2021	R\$ 13.308.010,08	R\$ 220.441,65	R\$ 52.571,85	R\$ 167.869,80	1,24%	
04/2021	R\$ 12.122.741,92	R\$ 200.567,67	R\$ 51.322,42	R\$ 149.245,25	1,23%	
05/2021	R\$ 12.603.257,18	R\$ 206.389,83	R\$ 33.425,04	R\$ 169.964,79	1,32%	
06/2021	R\$ 13.868.092,51	R\$ 223.788,17	R\$ 78.279,87	R\$ 145.508,30	1,04%	
07/2021	R\$ 11.834.496,01	R\$ 189.155,55	R\$ 68.325,05	R\$ 120.830,50	1,04%	
08/2021	R\$ 14.855.626,53	R\$ 236.538,36	R\$ 28.687,12	R\$ 207.851,24	1,41%	
MÉDIA PIS					1,15%	

Destarte a empresa Costa Oeste Eirelli registra efetivamente as alíquotas **COFINS** equivalente a **5,29%** e **PIS 1,15%**, sem sombra de dúvidas, nesse sentido não procede a alegação da requerente.

Vale lembrar que a Medida Provisória n.º 876 concedeu ao **Contador** da parte interessada poderes para declarar a autenticidade da cópia de documentos, dispensando a tradicional autenticação em cartório.

- **Erros nas planilhas apresentadas pela Recorrida COTAÇÃO de Seguro de Vida, Invalidez, Funeral e PCMSO no valor de R\$ 49,00 de acordo com a Cláusula Quinquagésima Primeira da CCT MT00060/2021.**

No que tange ao questionamento do valor não cotado pela Recorrida em sua Planilha de custos e formação de Preços, esclarecemos que no Parecer Contábil n.º 15/2021 emitido por esta Assessoria, foi requerido a readequação



H.M. SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 07.194.644/0001-07

da planilha de custos com a cotação dos itens de acordo com a cláusula em epígrafe, entretanto, como relatado nas contrarrazões pela recorrida, a CCT MT0060/2021 não obriga as empresas a contratarem o seguro no valor de R\$ 49,00, uma vez que, o seguro foi instituído para as empresas que visando a efetiva redução dos custos, optarem em aderir ao seguro previsto na Cláusula Quinquagésima Primeira da CCT.

Salientando que a recorrida em sua planilha de custos e formação de preços apresentou valores referentes ao seguro de vida para os empregados, conforme determina o § 1º da Cláusula Décima Oitava.

- **Irregularidades nas planilhas quanto a gratificação de Auxiliar de Lavanderia, Vale Gás para a função de Gari e percentual de ISSQN para a função de Vigia.**

No tocante a irregularidade apontada para a função de Auxiliar de Lavanderia Hospitalar, não procede as alegações da Recorrente, uma vez que, a gratificação prevista no § 1º da 1ª Faixa Salarial da CCT e destinado para a função de Auxiliar de Serviços Gerais e não para a Função de Auxiliar de Lavanderia Hospitalar.

Em relação a função em questão a recorrida em sua planilha de custos e formação de preços, apresentou para a função Auxiliar de Lavanderia Hospitalar valores de salário base, gratificação por assiduidade e insalubridade de acordo com o determina a 6ª faixa salarial e demais benefícios previstos na CCT.

No que tange ao questionamento dos benefícios de Vale Gás para a função de Gari e aplicação do percentual de ISSQN para a função de Vigia, cumpre nos informar que esta Assessoria Contábil encaminhará a recorrida parecer técnico Contábil requerendo a readequação das planilhas nos moldes da CCT MT00060/2021.



H.M. SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 07.194.644/0001-07

Sem mais para o momento,

Santo Antônio do Leste, 13 de dezembro de 2021.



HUGO R. S. ARCE
ASSESSOR CONTÁBIL

Assunto: **READEQUAÇÃO DE PLANILHAS**
De: <licitacao@santoantoniодоleste.mt.gov.br>
Para: <comercial@costaoesteserv.com.br>
Data: 2021-12-13 12:28



-
- PARECER CONTABIL Nº 16-2021 - RECURSO VETOR.pdf(~1,8 MB)
-

Bom dia!

Conforme parecer contabil referente aos apontamentos na planilha de custo apresentadas no recurso pela VETOR, encaminhamos parecer em anexo para que façam a correção da mesma.

orcamento1@costaoesteserv.com.br

De: Tributos Prefeitura - Santo Antônio do Leste <pmsal_tributos@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 14 de dezembro de 2021 09:28
Para: orcamento1@costaoesteserv.com.br
Assunto: RE: Alíquotas ISS para posto de Vigia

**Bom dia
o valor deste serviço 5% esta lei encontra no
sai-te da prefeitura ok**

Ate: Cesar



Santo Antônio do Leste
GOVERNO MUNICIPAL
Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história
ADM. 2017 / 2020

Setor de Arrecadação, Cadastro e Tributos.

Avenida Goiás, número 367, bairro Jardim Santa Inês. CEP: 78.628-000

(66) 3488-1080

Horário de Funcionamento: 07:00 hs às 11:00 hs e 13:00 hs às 17:00 hs (Horário de Mato Grosso)

De: orcamento1@costaoesteserv.com.br <orcamento1@costaoesteserv.com.br>

Enviado: terça-feira, 14 de dezembro de 2021 07:33

Para: pmsal_tributos@hotmail.com <pmsal_tributos@hotmail.com>

Assunto: Alíquotas ISS para posto de Vigia

Bom dia,

Prezados,

Gostaríamos de confirmar a alíquota recolhida do imposto sobre serviços de vigia. Segundo a Lei complementar nº 51/01 de 20 de Dezembro de 2001 o percentual seria de 3%, está correto? Caso não seja essa alíquota de 3%, onde poderíamos encontrar a atualização desse percentual no portal (site) do Município?

**SEÇÃO III
BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTAS**

Artigo 47 - O imposto será calculado mensalmente sobre o valor do serviço prestado, definido na lista anexa, a que se refere o artigo 42, tendo-se por base as seguintes alíquotas:

I - item 27 2,5% (dois e meio por cento);


II - item 28 e 30 2,0% (dois por cento);

III - item 55 (diversões públicas) 10,0% (dez por cento);

IV - Ressalvados os itens do artigo seguinte, os demais serão 3,0% (três por cento).

Aguardamos retorno,

Atenciosamente,

<p>NAYARA COUTO Comercial</p> <p>(45) 3055 3644</p> <p>Rua Nossa Senhora do Rocio, 1901 Centro - Toledo - Paraná - 85900 - 180</p> <p>www.costaesteserv.com.br</p>	 <p>TERCEIRIZE</p>
---	--

Toledo/PR, 15 de dezembro de 2021

Ao
Município de Santo Antônio do Leste
Setor de Licitações

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

Prezados Senhores

A empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**, vem através do presente, cordialmente, apresentar manifestação acerca dos apontamentos contidos no Parecer Contábil nº 016/2021, conforme a seguir exposto:

A) Vale transporte

Conforme Contrarrrazões apresentada por essa empresa, bem como Parecer Contábil nº 16/2021, não há possibilidade de pagamento de valor de vale transporte.

B) Gari – Lote 3 Item 1

Em relação ao previsto na CCT da categoria de Gari (LOTE 3), foi incluído o benefício do Vale Gás conforme parágrafo SÉTIMO da Cláusula SEXTA da CCT.

C) ISSQN posto de Vigia

Foi realizado o ajuste da alíquota do Imposto sobre serviços do posto de Vigia para 5% conforme solicitação no Parecer nº16/2021.

Desta forma, encaminhamos anexo a proposta e planilha de custos com as alterações conforme descrito acima e nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

RAFAELA FERNANDA
FREIRE
SESSENTA:05419079992
Rafaela Fernanda Freire Sessenta
Coordenadora Comercial
COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI

Assinado de forma digital por
RAFAELA FERNANDA FREIRE
SESSENTA:05419079992
Dados: 2021.12.15 14:25:16 -03'00'

ANEXO II
CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 - SRP

À Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste
Comissão de Licitação
Santo Antônio do Leste – MT
Ref.: Pregão Presencial - SRP nº 021/2021.
Abertura: 14 de Outubro de 2021

A empresa COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI, com sede a Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1901, centro - Toledo/PR, CNPJ nº07.192.414/0001-09, Inscrição Estadual nº 90479791-00, e-mail comercial@costaoesteserv.com.br, telefone/fax nº (45) 3055-3644/3055-3642, representada pelo seu procurador/representante o Sr. LYNCOLN SANTOS DA SILVA, brasileiro, CPF nº 083.465.019-35, Carteira de Identidade nº 10.8104-0905ESP MT, vem encaminhar a essa Comissão de Licitações, as propostas em anexo, para o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados continuados com subordinação do tipo: auxiliar de serviços gerais na limpeza, conservação, higienização e asseio predial e em área hospitalar, auxiliar de lavanderia hospitalar, gari, ajudante de cozinheiro, vigia noturno, agente de conservação e supervisor de serviços, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.

LOTE 01						
ITEM	COD. TCE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
1	303898-0	Auxiliar de Serviços Gerais com insalubridade para limpeza de banheiros públicos de pequena circulação, conforme § segundo da Cláusula Décima Terceira da CCT MT000060/2021 e com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira. (1ª Faixa Salarial da CCT MT000060/2021)	12	R\$ 3.459,40	R\$ 41.512,80	R\$ 498.153,60
2	303898-0	Auxiliar de Serviços Gerais com insalubridade para limpeza de banheiros públicos de grande circulação, conforme § quarto da Cláusula Décima Terceira da CCT MT000060/2021 e com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira. (1ª Faixa Salarial da CCT MT000060/2021)	24	R\$ 3.898,97	R\$ 93.575,28	R\$ 1.122.903,36
3	216105-2	Auxiliar de Serviços Gerais em Área Hospitalar, com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira e 04 horas aos sábados. (1ª Faixa Salarial + § primeiro + § quarto da CCT MT000060/2021)	09	R\$ 3.861,60	R\$ 34.754,40	R\$ 417.052,80
4	274223-3	Auxiliar de Lavanderia Hospitalar Insalubre com jornada de trabalho de 12x36 horas diárias. (6ª Faixa Salarial da CCT MT000060/2021)	02	R\$ 4.286,85	R\$ 8.573,70	R\$ 102.884,40
5	252412-0	Supervisor, com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira e 04 horas aos sábados. (9ª Faixa Salarial da CCT MT000060/2021)	01	R\$ 4.474,03	R\$ 4.474,03	R\$ 53.688,36
TOTAL			48		R\$ 182.890,21	R\$ 2.194.682,52

Preço Global do Lote 01

R\$ 2.194.682,52

dois milhões, cento e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos

LOTE 02						
ITEM	COD. TCE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
1	388509-7	Vigia em jornada de 12x36 horas noturna. (1ª Faixa Salarial da CCT MT000060/2021)	28	R\$ 3.497,34	R\$ 97.925,52	R\$ 1.175.106,24
2	252412-0	Supervisor, com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira e 04 horas aos sábados. (9ª Faixa Salarial da CCT MT000060/2021)	01	R\$ 4.474,03	R\$ 4.474,03	R\$ 53.688,36
TOTAL			29		R\$ 102.399,55	R\$ 1.228.794,60

Preço Global do Lote 02

R\$ 1.228.794,60

um milhão, duzentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos

LOTE 03						
ITEM	COD. TCE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL MENSAL	PREÇO TOTAL ANUAL
1	388509-7	Gari, com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira e 04 horas aos sábados. (Faixa 2ª da CCT MT000061/2021)	2	R\$ 4.905,19	R\$ 9.810,38	R\$ 117.724,56
2	388509-8	Agente de Conservação, com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira e 04 horas aos sábados. (1ª Faixa Salarial da CCT MT000060/2021)	15	R\$ 3.102,94	R\$ 46.544,10	R\$ 558.529,20
3	388509-9	Supervisor, com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira e 04 horas aos sábados. (9ª Faixa Salarial da CCT MT000060/2021)	1	R\$ 4.474,02	R\$ 4.474,02	R\$ 53.688,24
TOTAL			18		R\$ 60.828,50	R\$ 729.942,00

Preço Global do Lote 03

R\$ 729.942,00

setecentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais

VALOR TOTAL GLOBAL DOS LOTES	R\$ 4.153.419,12	quatro milhões, cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e dezenove reais e doze centavos
-------------------------------------	-------------------------	--

2 - Forma de Execução do Serviço: Conforme Termo de Referência.

3 - Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua abertura.

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza.

Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas exigidas.

Informamos ainda, que os pagamentos deverão ser efetuados com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e seus anexos, na Conta Corrente nº 32.258-x Agência nº 3402-09 do Banco do Brasil.

Foram utilizadas como base para a composição salarial as seguintes CCTs: MT000060/2021 e MT000061/2021.

 RAFAELA FERNANDA FREIRE
 SESSENTA:05419079992
 Assinado de forma digital por RAFAELA FERNANDA FREIRE
 SESSENTA:05419079992
 Dados: 2021.12.15 14:28:54 -03'00'

 Rafaela F. Freire Sessenta
 Representante Legal
 CPF nº.: 054.190.799-92

Toledo/PR, 14 de Dezembro de 2021

ANEXO III
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

 Nº do Processo: 087/2021
Licitação Nº: 21/2021

Dia: 14/10/2021 às 08:00 horas

AUX. SERV. GERAIS C/ INSALUBRIDADE - 20%
Discriminação dos Serviços (Dados referentes à contratação)

A - Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	14 de Outubro de 2021
B - Município/UF	Santo Antonio do Leste - MT
C - Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2021
D - Número de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Prestação de Serviços	Pessoas	12

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1 - Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Auxiliar de Serviços Gerais
3 - Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.198,09
4 - Categoria Profissional	SEAC/MT
5 - Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2021

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	% / total		Valor
A - Salário Base	34,63%		R\$ 1.198,09
B - Adicional Assiduidade	1,33%		R\$ 46,16
C - Gratificação	0,00%		R\$ -
D - Insalubridade	6,36%	20%	R\$ 220,00
E - Adicional de Periculosidade	0,00%	0%	R\$ -
F - Adicional noturno	0,00%	0	R\$ -
G - Hora noturna reduzida	0,00%	0	R\$ -
H - Horas Extras	0,00%	0	R\$ -
I - Reflexos na DSR	0,00%	0,00%	R\$ -
J - Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO:	42,33%		R\$ 1.464,25

MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A - 13º (décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 121,97
B - Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 40,71
TOTAL	11,11%	R\$ 162,68

2.2 - Encargos previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições

	%	Valor (R\$)
A - INSS	20,00%	R\$ 325,39
B - Salário Educação	2,50%	R\$ 40,67
C - SAT x RAT	3,18%	R\$ 51,74
D - SESC ou SESI	1,50%	R\$ 24,40
E - SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 16,27
F - SEBRAE	0,60%	R\$ 9,76
G - INCRA	0,20%	R\$ 3,25
H - FGTS	8,00%	R\$ 130,15
TOTAL	36,98%	R\$ 601,63

* Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

2.3 - Benefícios Mensais e Diários

	R\$	R\$
A - Transporte	-	-
B - Cesta Básica	-	120,00
C - Vale Alimentação	16,00	281,60
D - Seguro de Vida	-	5,50
E - PCMSO	-	10,00
F - Outros - especificar	-	-
CREDITOS PIS/COFINS	0,00%	-
TOTAL		R\$ 417,10

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor (R\$)
2.1 (Décimo terceiro), Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 162,68
2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 601,63
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 417,10
TOTAL			R\$ 1.181,41

MÓDULO 3: Provisão para Rescisão			
3 - Provisão para rescisão			Valor (R\$)
A - Aviso Prévio Indenizado		0,42%	R\$ 6,83
B - Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,03%	R\$ 0,55
C - Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		3,20%	R\$ 52,06
D - Aviso Prévio Trabalhado		0,19%	R\$ 3,16
E - Incidência de GPS, FGTS sobre aviso prévio trabalhado		0,07%	R\$ 1,17
F - Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,24%	R\$ 3,90
TOTAL		4,16%	R\$ 67,67

MÓDULO 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.1 - Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)
A - Substituto na cobertura de Férias		8,33%	R\$ 141,16
B - Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,28%	R\$ 4,71
C - Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,03%	R\$ 0,47
D - Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho		0,03%	R\$ 0,51
E - Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		0,04%	R\$ 0,68
F - Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) - *Auxílio Doença		0,30%	R\$ 5,08
TOTAL		9,01%	R\$ 152,61

G - Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2 sobre as ausências legais		3,33%	R\$ 48,76
TOTAL MÓDULO 4		12,34%	R\$ 201,37

4.2 - Substituto na Intra jornada			Valor (R\$)
A - Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00	R\$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			Valor (R\$)
4.1 - Substituto nas Ausências Legais			R\$ 201,37
4.2 - Substituto na Intra jornada			R\$ -
TOTAL			R\$ 201,37
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS			R\$ 1.033,35

MÓDULO 5: Insumo Diversos			
5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor (R\$)
A - Uniformes			R\$ 39,08
B - EPI's			R\$ -
C - Material/Produtos			R\$ -
D - Equipamentos/Maquinas			R\$ -
E - Veiculos, outros especificar			R\$ -
CREDITOS PIS/COFINS		0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ 39,08

MÓDULO 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucros			
6 - Custos indiretos, tributos e lucro			Valor (R\$)
BASE DE CALCULO DOS CUSTOS INDIRETOS/DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS			R\$ 2.953,79
A - Custos indiretos (Taxa Administração)		1,98%	R\$ 58,57
BASE DE CALCULO DO LUCRO			R\$ 3.012,36
B - Lucro		4,00%	R\$ 120,49
C - Tributos			
BASE DE CALCULO DOS TRIBUTOS			R\$ 3.132,85
CALCULO DOS TRIBUTOS = Base de Cálculo dos Tributos / (1-(Total de Tributos em % dividido por 100)) x Alíquota do tributo			
C1. Tributos Federais (especificar)			
Cofins	5,29%	5,29%	R\$ 183,00
PIS	1,15%	1,15%	R\$ 39,78
C2. Tributos Municipais (especificar) - ISS			
	3,00%	3,00%	R\$ 103,78
SUBTOTAL Tributos			R\$ 326,56
TOTAL		9,44%	R\$ 505,62

Nota (1): Custos indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)			(R\$)
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração	42,33%		R\$ 1.464,25
B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	34,15%		R\$ 1.181,41
C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão	1,96%		R\$ 67,67
D - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	5,82%		R\$ 201,37
E - Módulo 5 - Insumos Diversos	1,13%		R\$ 39,08
Subtotal (A+B+C+D)	85,38%		R\$ 2.953,79
F - Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	14,62%		R\$ 505,62
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	100,00%		R\$ 3.459,40
VALOR TOTAL DO POSTO			R\$ 3.459,40

Toledo/PR, 14 de Dezembro de 2021

Rafaela F. Freire Sessenta
Representante Legal
CPF nº.: 054.190.799-92

**ANEXO III
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº do Processo: 087/2021
Licitação Nº: 21/2021

Dia: 14/10/2021 às 08:00 horas

AUX. SERV. GERAIS C/ INSALUBRIDADE - 20%

Discriminação dos Serviços (Dados referentes à contratação)

A - Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	14 de Outubro de 2021
B - Município/UF	Santo Antonio do Leste - MT
C - Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2021
D - Número de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Prestação de Serviços	Pessoas	24

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1 - Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Auxiliar de Serviços Gerais
3 - Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.198,09
4 - Categoria Profissional	SEAC/MT
5 - Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2021

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	% / total		Valor
A - Salário Base	30,73%		R\$ 1.198,09
B - Adicional Assiduidade	1,18%		R\$ 46,16
C - Gratificação	0,00%		R\$ -
D - Insalubridade	11,29%	40%	R\$ 440,00
E - Adicional de Periculosidade	0,00%	0%	R\$ -
F - Adicional noturno	0,00%	0	R\$ -
G - Hora noturna reduzida	0,00%	0	R\$ -
H - Horas Extras	0,00%	0	R\$ -
I - Reflexos na DSR	0,00%	0,00%	R\$ -
J - Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO:	43,20%		R\$ 1.684,25

MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A - 13º (décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 140,30
B - Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 46,82
TOTAL	11,11%	R\$ 187,12

2.2 - Encargos previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições

	%	Valor (R\$)
A - INSS	20,00%	R\$ 374,27
B - Salário Educação	2,50%	R\$ 46,78
C - SAT x RAT	3,18%	R\$ 59,51
D - SESC ou SESI	1,50%	R\$ 28,07
E - SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 18,71
F - SEBRAE	0,60%	R\$ 11,23
G - INCRA	0,20%	R\$ 3,74
H - FGTS	8,00%	R\$ 149,71
TOTAL	36,98%	R\$ 692,02

* Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

2.3 - Benefícios Mensais e Diários

	R\$	R\$
A - Transporte	-	-
B - Cesta Básica	-	120,00
C - Vale Alimentação	16,00	281,60
D - Seguro de Vida	-	5,50
E - PCMSO	-	10,00
F - Outros - especificar	-	-
CREDITOS PIS/COFINS	0,00%	-
TOTAL		R\$ 417,10

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor (R\$)
2.1 (Décimo terceiro), Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 187,12
2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 692,02
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 417,10
TOTAL			R\$ 1.296,24

MÓDULO 3: Provisão para Rescisão			
3 - Provisão para rescisão			Valor (R\$)
A - Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 7,86
B - Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,63
C - Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,20%		R\$ 59,88
D - Aviso Prévio Trabalhado	0,19%		R\$ 3,63
E - Incidência de GPS, FGTS sobre aviso prévio trabalhado	0,07%		R\$ 1,34
F - Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,24%		R\$ 4,49
TOTAL			R\$ 77,83

MÓDULO 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.1 - Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)
A - Substituto na cobertura de Férias	8,33%		R\$ 162,37
B - Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%		R\$ 5,42
C - Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,03%		R\$ 0,54
D - Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%		R\$ 0,58
E - Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,04%		R\$ 0,78
F - Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) - *Auxílio Doença	0,30%		R\$ 5,85
TOTAL			R\$ 175,54

G - Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2 sobre as ausências legais	3,33%		R\$ 56,09
--	-------	--	-----------

TOTAL MÓDULO 4	12,34%		R\$ 231,63
-----------------------	---------------	--	-------------------

4.2 - Substituto na Intra jornada			Valor (R\$)
A - Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00		R\$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			Valor (R\$)
4.1 - Substituto nas Ausências Legais			R\$ 231,63
4.2 - Substituto na Intra jornada			R\$ -
TOTAL			R\$ 231,63

TOTAL ENCARGOS SOCIAIS			R\$ 1.188,60
-------------------------------	--	--	---------------------

MÓDULO 5: Insumo Diversos			
5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor (R\$)
A - Uniformes			R\$ 39,08
B - EPI's			R\$ -
C - Material/Produtos			R\$ -
D - Equipamentos/Maquinas			R\$ -
E - Veiculos, outros especificar			R\$ -
CREDITOS PIS/COFINS	0,00%		R\$ -
TOTAL			R\$ 39,08

MÓDULO 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucros			
6 - Custos indiretos, tributos e lucro			Valor (R\$)
BASE DE CALCULO DOS CUSTOS INDIRETOS/DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS			R\$ 3.329,03
A - Custos Indiretos (Taxa Administração)	1,98%		R\$ 66,07
BASE DE CALCULO DO LUCRO			R\$ 3.395,10
B - Lucro	4,00%		R\$ 135,80
C - Tributos			
BASE DE CALCULO DOS TRIBUTOS			R\$ 3.530,90
CALCULO DOS TRIBUTOS = Base de Cálculo dos Tributos / (1-(Total de Tributos em % dividido por 100)) x Alíquota do tributo			
C1. Tributos Federais (especificar)			
Cofins	5,29%	5,29%	R\$ 206,26
PIS	1,15%	1,15%	R\$ 44,84
C2. Tributos Municipais (especificar) - ISS	3,00%	3,00%	R\$ 116,97
SUBTOTAL Tributos			R\$ 368,07
TOTAL			R\$ 569,94

Nota (1): Custos indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)			(R\$)
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração	43,20%		R\$ 1.684,25
B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	33,25%		R\$ 1.296,24
C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão	2,00%		R\$ 77,83
D - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	5,94%		R\$ 231,63
E - Módulo 5 - Insumos Diversos	1,00%		R\$ 39,08
Subtotal (A+B+C+D)			R\$ 3.329,03
F - Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	14,62%		R\$ 569,94
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 3.898,97
VALOR TOTAL DO POSTO			R\$ 3.898,97

Toledo/PR, 14 de Dezembro de 2021

Rafaela F. Freire Sessenta
Representante Legal
CPF n.º: 054.190.799-92

ANEXO III
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

 Nº do Processo: 087/2021
Licitação Nº: 21/2021

Dia: 14/10/2021 às 08:00 horas

AUX. SERV. GERAIS - AREA HOSPITALAR
Discriminação dos Serviços (Dados referentes à contratação)

A - Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	14 de Outubro de 2021
B - Município/UF	Santo Antonio do Leste - MT
C - Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2021
D - Número de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Prestação de Serviços	Pessoas	9

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1 - Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Auxiliar de Serviços Gerais - Área Hospitalar
3 - Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.198,09
4 - Categoria Profissional	SEAC/MT
5 - Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2021

MODULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	% / total		Valor
A - Salário Base	31,03%		R\$ 1.198,09
B - Adicional Assiduidade	1,20%		R\$ 46,16
C - Gratificação	3,47%		R\$ 134,01
D - Insalubridade	6,21%	20%	R\$ 239,62
E - Adicional de Periculosidade	0,00%	0%	R\$ -
F - Adicional noturno	0,00%	0	R\$ -
G - Hora noturna reduzida	0,00%	0	R\$ -
H - Horas Extras	0,00%	0	R\$ -
I - Reflexos no DSR	0,00%	0,00%	R\$ -
J - Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO:	41,90%		R\$ 1.617,88

MODULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A - 13º (décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 134,77
B - Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 44,98
TOTAL	11,11%	R\$ 179,75

2.2 - Encargos previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A - INSS	20,00%	R\$ 359,53
B - Salário Educação	2,50%	R\$ 44,94
C - SAT x RAT	3,18%	R\$ 57,16
D - SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 26,96
E - SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 17,98
F - SEBRAE	0,60%	R\$ 10,79
G - INCRA	0,20%	R\$ 3,60
H - FGTS	8,00%	R\$ 143,81
TOTAL	36,98%	R\$ 664,77

* Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

2.3 - Benefícios Mensais e Diários	R\$	R\$
A - Transporte		R\$ -
B - Cesta Básica		R\$ 120,00
C - Vale Alimentação	R\$ 16,00	R\$ 281,60
D - Seguro de Vida		R\$ 5,50
E - PCMSO		R\$ 10,00
F - Outros - especificar		R\$ -
CREDITOS PIS/COFINS	0,00%	R\$ -
TOTAL		R\$ 417,10

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor (R\$)
2.1 (Decimo terceiro), Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 179,75
2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 664,77
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 417,10
TOTAL			R\$ 1.261,62

MÓDULO 3: Provisão para Rescisão			
3 - Provisão para rescisão			Valor (R\$)
A - Aviso Prévio Indenizado		0,42%	R\$ 7,55
B - Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,03%	R\$ 0,60
C - Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		3,20%	R\$ 57,52
D - Aviso Prévio Trabalhado		0,19%	R\$ 3,49
E - Incidência de GPS, FGTS sobre aviso prévio trabalhado		0,07%	R\$ 1,29
F - Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado		0,24%	R\$ 4,31
TOTAL		4,16%	R\$ 74,76

MÓDULO 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.1 - Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)
A - Substituto na cobertura de Férias		8,33%	R\$ 155,97
B - Substituto na cobertura de Ausências Legais		0,28%	R\$ 5,21
C - Substituto na cobertura de Licença Paternidade		0,03%	R\$ 0,52
D - Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho		0,03%	R\$ 0,56
E - Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade		0,04%	R\$ 0,75
F - Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) - *Auxílio Doença		0,30%	R\$ 5,62
TOTAL		9,01%	R\$ 168,63

G - Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2 sobre as ausências legais		3,33%	R\$ 53,88
TOTAL MÓDULO 4		12,34%	R\$ 222,51

4.2 - Substituto na Intra jornada			Valor (R\$)
A - Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação		0,00	R\$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			Valor (R\$)
4.1 - Substituto nas Ausências Legais			R\$ 222,51
4.2 - Substituto na Intra jornada			R\$ -
TOTAL			R\$ 222,51

TOTAL ENCARGOS SOCIAIS			R\$ 1.141,79
-------------------------------	--	--	---------------------

MÓDULO 5: Insumo Diversos			
5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor (R\$)
A - Uniformes			R\$ 74,67
B - EPI's			R\$ -
C - Material/Produtos			R\$ -
D - Equipamentos/Maquinas			R\$ -
E - Veículos, outros especificar			R\$ -
CREDITOS PIS/COFINS		0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ 74,67

MÓDULO 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucros			
6 - Custos indiretos, tributos e lucro			Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS/DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS			R\$ 3.251,44
A - Custos indiretos (Taxa Administração)		3,42%	R\$ 111,13
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO			R\$ 3.362,57
B - Lucro		4,00%	R\$ 134,50
C - Tributos			R\$ 3.497,07
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS			R\$ 3.497,07
CÁLCULO DOS TRIBUTOS = Base de Cálculo dos Tributos / (1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)) x Alíquota do tributo			
C1. Tributos Federais (especificar)			
Cofins	5,29%	5,29%	R\$ 204,28
PIS	1,15%	1,15%	R\$ 44,41
C2. Tributos Municipais (especificar) - ISS			
	3,00%	3,00%	R\$ 115,85
SUBTOTAL Tributos			R\$ 364,54
TOTAL		9,44%	R\$ 610,17

Nota (1): Custos indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)			(R\$)
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração		41,90%	R\$ 1.617,88
B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		32,67%	R\$ 1.261,62
C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão		1,94%	R\$ 74,76
D - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		5,76%	R\$ 222,51
E - Módulo 5 - Insumos Diversos		1,93%	R\$ 74,67
Subtotal (A+B+C+D)		84,20%	R\$ 3.251,44
F - Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro		15,80%	R\$ 610,17
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		100,00%	R\$ 3.861,60
VALOR TOTAL DO POSTO			R\$ 3.861,60

Toledo/PR, 14 de Dezembro de 2021

Rafaela F. Freire Sessenta
Representante Legal
CPF nº.: 054.190.799-92

**ANEXO III
 PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº do Processo: 087/2021
 Licitação Nº: 21/2021

Dia: 14/10/2021 às 08:00 horas

AUX. LAVANDERIA HOSPITALAR

Discriminação dos Serviços (Dados referentes à contratação)

A - Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	14 de Outubro de 2021
B - Município/UF	Santo Antonio do Leste - MT
C - Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2021
D - Número de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Prestação de Serviços	Pessoas	2

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1 - Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Aux. Lavanderia Hospitalar
3 - Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.561,12
4 - Categoria Profissional	SEAC/MT
5 - Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2021

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	% / total		Valor
A - Salário Base	36,42%		R\$ 1.561,12
B - Adicional Assiduidade	0,71%		R\$ 30,48
C - Gratificação	0,00%		R\$ -
D - Insalubridade	7,28%	20%	R\$ 312,22
E - Adicional de Periculosidade	0,00%	0%	R\$ -
F - Adicional noturno	0,00%	0	R\$ -
G - Hora noturna reduzida	0,00%	0	R\$ -
H - Horas Extras	0,00%	0	R\$ -
I - Reflexo no DSR	0,00%	0,00%	R\$ -
J - Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO:	44,41%		R\$ 1.903,82

MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A - 13º (décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 158,59
B - Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 52,93
TOTAL	11,11%	R\$ 211,52

2.2 - Encargos previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições

	%	Valor (R\$)
A - INSS	20,00%	R\$ 423,07
B - Salário Educação	2,50%	R\$ 52,88
C - SAT x RAT	3,18%	R\$ 67,27
D - SESC ou SESI	1,50%	R\$ 31,73
E - SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 21,15
F - SEBRAE	0,60%	R\$ 12,69
G - INCRA	0,20%	R\$ 4,23
H - FGTS	8,00%	R\$ 169,23
TOTAL	36,98%	R\$ 782,25

* Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

2.3 - Benefícios Mensais e Diários

	R\$	R\$
A - Transporte	-	-
B - Cesta Básica		R\$ 120,00
C - Vale Alimentação	R\$ 16,00	R\$ 192,00
D - Seguro de Vida		R\$ 5,50
E - PCMSO		R\$ 10,00
F - Outros - especificar		R\$ -
CREDITOS PIS/COFINS	0,00%	R\$ -
TOTAL		R\$ 327,50

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor (R\$)
2.1 (Décimo terceiro), Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 211,52
2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 782,25
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 327,50
TOTAL			R\$ 1.321,27

MÓDULO 3: Provisão para Rescisão			
3 - Provisão para rescisão			Valor (R\$)
	%		
A - Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	8,88
B - Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$	0,71
C - Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,20%	R\$	67,69
D - Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$	4,10
E - Incidência de GPS, FGTS sobre aviso prévio trabalhado	0,07%	R\$	1,52
F - Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,24%	R\$	5,08
TOTAL			R\$ 87,98

MÓDULO 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.1 - Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)
	%		
A - Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$	183,54
B - Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$	6,13
C - Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,03%	R\$	0,61
D - Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$	0,66
E - Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,04%	R\$	0,88
F - Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) - *Auxílio Doença	0,30%	R\$	6,61
TOTAL			R\$ 198,43

G - Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2 sobre as ausências legais	3,33%	R\$	63,40
--	-------	-----	-------

TOTAL MÓDULO 4	12,34%	R\$	261,83
-----------------------	---------------	------------	---------------

4.2 - Substituto na Intra jornada			Valor (R\$)
A - Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	7,50	R\$	81,39

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			Valor (R\$)
4.1 - Substituto nas Ausências Legais		R\$	261,83
4.2 - Substituto na Intra jornada		R\$	81,39
TOTAL			R\$ 343,22

TOTAL ENCARGOS SOCIAIS		R\$	1.424,97
-------------------------------	--	------------	-----------------

MÓDULO 5: Insumo Diversos			
5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor (R\$)
A - Uniformes		R\$	78,00
B - EPI's		R\$	-
C - Material/Produtos		R\$	-
D - Equipamentos/Maquinas		R\$	-
E - Veiculos, outros especificar		R\$	-
CREDITOS PIS/COFINS	0,00%	R\$	-
TOTAL			R\$ 78,00

MÓDULO 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucros			
6 - Custos indiretos, tributos e lucro			Valor (R\$)
BASE DE CALCULO DOS CUSTOS INDIRETOS/DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS			R\$ 3.734,30
A - Custos indiretos (Taxa Administração)	1,92%	R\$	71,76
BASE DE CALCULO DO LUCRO			R\$ 3.806,06
B - Lucro	2,00%	R\$	76,12
C - Tributos			R\$ 3.882,18
BASE DE CALCULO DOS TRIBUTOS			R\$ 3.882,18
CALCULO DOS TRIBUTOS = Base de Cálculo dos Tributos / (1-(Total de Tributos em % dividido por 100)) x Alíquota do tributo			
C1 - Tributos Federais (especificar)			
Cofins	5,29%	5,29%	R\$ 226,77
PIS	1,15%	1,15%	R\$ 49,30
C2 - Tributos Municipais (especificar) - ISS	3,00%	3,00%	R\$ 128,61
SUBTOTAL Tributos			R\$ 404,68
TOTAL			R\$ 552,56

Nota (1): Custos indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)			(R\$)
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração	44,41%	R\$	1.903,82
B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	30,82%	R\$	1.321,27
C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão	2,05%	R\$	87,98
D - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	8,01%	R\$	343,22
E - Módulo 5 - Insumos Diversos	7,82%	R\$	78,00
Subtotal (A+B+C+D)			R\$ 3.734,30
F - Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	12,89%	R\$	552,56
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 4.286,85
VALOR TOTAL DO POSTO			R\$ 8.573,70

Toledo/PR, 14 de Dezembro de 2021

Rafaela F. Freire Sessenta
Representante Legal
CPF nº.: 054.190.799-92

ANEXO III
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

 Nº do Processo: 087/2021
Licitação Nº: 21/2021

Dia: 14/10/2021 às 08:00 horas

SUPERVISOR
Discriminação dos Serviços (Dados referentes à contratação)

A - Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	14 de Outubro de 2021
B - Município/UF	Santo Antonio do Leste - MT
C - Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2021
D - Número de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Prestação de Serviços	Pessoas	1

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1 - Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Supervisor
3 - Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.930,84
4 - Categoria Profissional	SEAC/MT
5 - Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2021

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	% / total		Valor
A - Salário Base	43,16%		R\$ 1.930,84
B - Adicional Assiduidade	0,83%		R\$ 37,09
C - Gratificação	0,00%		R\$ -
D - Insalubridade	0,00%	0%	R\$ -
E - Adicional de Periculosidade	0,00%	0%	R\$ -
F - Adicional noturno	0,00%	0	R\$ -
G - Hora noturna reduzida	0,00%	0	R\$ -
H - Horas Extras	0,00%	0	R\$ -
I - Reflexo no DSR	0,00%	0,00%	R\$ -
J - Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO:	43,99%		R\$ 1.967,93

MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A - 13º (décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 163,93
B - Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 54,71
TOTAL	11,11%	R\$ 218,64

2.2 - Encargos previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições

	%	Valor (R\$)
A - INSS	20,00%	R\$ 437,31
B - Salário Educação	2,50%	R\$ 54,66
C - SAT x RAT	3,18%	R\$ 69,53
D - SESC ou SESI	1,50%	R\$ 32,80
E - SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 21,87
F - SEBRAE	0,60%	R\$ 13,12
G - INCRA	0,20%	R\$ 4,37
H - FGTS	8,00%	R\$ 174,93
TOTAL	36,98%	R\$ 808,59

* Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

2.3 - Benefícios Mensais e Diários

	R\$	R\$
A - Transporte	-	-
B - Cesta Básica		R\$ 120,00
C - Vale Alimentação	R\$ 16,00	R\$ 281,60
D - Seguro de Vida		R\$ 5,50
E - PCMSO		R\$ 10,00
F - Outros - especificar		R\$ -
CREDITOS PIS/COFINS	0,00%	R\$ -
TOTAL		R\$ 417,10

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1 (Décimo terceiro), Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 218,64
2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 808,59
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 417,10
TOTAL		R\$ 1.444,33

MÓDULO 3: Provisão para Rescisão		
3 - Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A - Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 9,18
B - Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,73
C - Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,20%	R\$ 69,97
D - Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 4,24
E - Incidência de GPS, FGTS sobre aviso prévio trabalhado	0,07%	R\$ 1,57
F - Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,24%	R\$ 5,25
TOTAL	4,16%	R\$ 90,94

MÓDULO 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.1 - Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A - Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 189,72
B - Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 6,33
C - Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,03%	R\$ 0,63
D - Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,68
E - Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,04%	R\$ 0,91
F - Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) - *Auxílio Doença	0,30%	R\$ 6,83
TOTAL	9,01%	R\$ 205,10

G - Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2 sobre as ausências legais	3,33%	R\$ 65,54
--	-------	-----------

TOTAL MÓDULO 4	12,34%	R\$ 270,64
-----------------------	---------------	-------------------

4.2 - Substituto na Intra jornada		Valor (R\$)
A - Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00	R\$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1 - Substituto nas Ausências Legais		R\$ 270,64
4.2 - Substituto na Intra jornada		R\$ -
TOTAL		R\$ 270,64

TOTAL ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 1.388,81
-------------------------------	--	---------------------

MÓDULO 5: Insumo Diversos		
5 - INSUMOS DIVERSOS		Valor (R\$)
A - Uniformes		R\$ 46,13
B - EPI's		R\$ -
C - Material/Produtos		R\$ -
D - Equipamentos/Maquinas		R\$ -
E - Veiculos, outros especificar		R\$ -
CREDITOS PIS/COFINS	0,00%	R\$ -
TOTAL		R\$ 46,13

MÓDULO 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucros			
6 - Custos indiretos, tributos e lucro		%	Valor (R\$)
BASE DE CALCULO DOS CUSTOS INDIRETOS/DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS			
A - Custos indiretos (Taxa Administração)		1,99%	R\$ 75,89
BASE DE CALCULO DO LUCRO			
B - Lucro		4,00%	R\$ 155,83
C - Tributos			
BASE DE CALCULO DOS TRIBUTOS			
CALCULO DOS TRIBUTOS = Base de Cálculo dos Tributos / (1-(Total de Tributos em % dividido por 100)) x Alíquota do tributo			
C1. Tributos Federais (especificar)			
Cofins	5,29%	5,29%	R\$ 236,68
PIS	1,15%	1,15%	R\$ 51,45
C2. Tributos Municipais (especificar) - ISS	3,00%	3,00%	R\$ 134,22
SUBTOTAL Tributos		9,44%	R\$ 422,35
TOTAL			R\$ 654,07

Nota (1): Custos indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos e obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)		(R\$)
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração	43,99%	R\$ 1.967,93
B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	32,28%	R\$ 1.444,33
C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão	2,03%	R\$ 90,94
D - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	6,05%	R\$ 270,64
E - Módulo 5 - Insumos Diversos	1,03%	R\$ 46,13
Subtotal (A+B+C+D)	85,38%	R\$ 3.819,96
F - Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	14,62%	R\$ 654,07
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	100,00%	R\$ 4.474,03
VALOR TOTAL DO POSTO		R\$ 4.474,03

Toledo/PR, 14 de Dezembro de 2021

Rafaela F. Freire Sessenta
 Representante Legal
 CPF nº.: 054.190.799-92

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1 (Décimo terceiro), Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$ 162,74
2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições		R\$ 601,88
2.3 - Benefícios Mensais e Diários		R\$ 327,50
TOTAL		R\$ 1.092,12

MÓDULO 3: Provisão para Rescisão		
3 - Provisão para rescisão		Valor (R\$)
A - Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 6,84
B - Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,55
C - Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,20%	R\$ 52,08
D - Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 3,16
E - Incidência de GPS, FGTS sobre aviso prévio trabalhado	0,07%	R\$ 1,17
F - Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,24%	R\$ 3,91
TOTAL	4,16%	R\$ 67,71

MÓDULO 4. Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4.1 - Substituto nas Ausências Legais		Valor (R\$)
A - Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$ 141,22
B - Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$ 4,71
C - Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,03%	R\$ 0,47
D - Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,51
E - Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,04%	R\$ 0,68
F - Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) - *Auxílio Doença	0,30%	R\$ 5,09
TOTAL	9,01%	R\$ 152,68

G - Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2 sobre as ausências legais	3,33%	R\$ 48,78
--	-------	-----------

TOTAL MÓDULO 4	12,34%	R\$ 201,46
-----------------------	---------------	-------------------

4.2 - Substituto na Intra jornada		Valor (R\$)
A - Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	7,50	R\$ 63,63

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		Valor (R\$)
4.1 - Substituto nas Ausências Legais		R\$ 201,46
4.2 - Substituto na Intra jornada		R\$ 63,63
TOTAL		R\$ 265,09

TOTAL ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 1.097,42
-------------------------------	--	---------------------

MÓDULO 5: Insumo Diversos		
5 - INSUMOS DIVERSOS		Valor (R\$)
A - Uniformes		R\$ 32,81
B - EPI's		R\$ -
C - Material/Produtos		R\$ -
D - Equipamentos/Maquinas		R\$ -
E - Veiculos, outros especificar		R\$ -
CREDITOS PIS/COFINS	0,00%	R\$ -
TOTAL		R\$ 32,81

MÓDULO 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucros			
6 - Custos indiretos, tributos e lucro		%	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS/DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS			R\$ 2.922,55
A - Custos indiretos (Taxa Administração)		2,89%	R\$ 84,49
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO			R\$ 3.007,04
B - Lucro		3,00%	R\$ 90,21
C - Tributos			R\$ 3.097,25
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS			R\$ 3.097,25
CÁLCULO DOS TRIBUTOS = Base de Cálculo dos Tributos / (1-(Total de Tributos em % dividido por 100)) x Alíquota do tributo			
C1. Tributos Federais (especificar)			
Cofins	5,29%	5,29%	R\$ 185,01
PIS	1,15%	1,15%	R\$ 40,22
C2. Tributos Municipais (especificar) - ISS			
	5,00%	5,00%	R\$ 174,87
SUBTOTAL Tributos		11,44%	R\$ 400,10
TOTAL			R\$ 574,80

Nota (1): Custos indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)			(R\$)
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração	41,88%		R\$ 1.464,82
B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	31,23%		R\$ 1.092,12
C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão	1,94%		R\$ 67,71
D - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	7,58%		R\$ 265,09
E - Módulo 5 - Insumos Diversos	0,94%		R\$ 32,81
Subtotal (A+B+C+D)	83,56%		R\$ 2.922,55
F - Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	16,44%		R\$ 574,80
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	100,00%		R\$ 3.497,34
VALOR TOTAL DO POSTO 12X36			R\$ 6.994,68

Toledo/PR, 14 de Dezembro de 2021

Rafaela F. Freire Sessenta
Representante Legal
CPF nº.: 054.190.799-92

**ANEXO III
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº do Processo: 087/2021
Licitação Nº: 21/2021

Dia: 14/10/2021 às 08:00 horas

SUPERVISOR

Discriminação dos Serviços (Dados referentes à contratação)

A - Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	14 de Outubro de 2021
B - Município/UF	Santo Antonio do Leste - MT
C - Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2021
D - Número de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Prestação de Serviços	Pessoas	1

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1 - Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Supervisor
3 - Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.930,84
4 - Categoria Profissional	SEAC/MT
5 - Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2021

MODULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	% / total		Valor
A - Salário Base	43,16%		R\$ 1.930,84
B - Adicional Assiduidade	0,83%		R\$ 37,09
C - Gratificação	0,00%		R\$ -
D - Insalubridade	0,00%	0%	R\$ -
E - Adicional de Periculosidade	0,00%	0%	R\$ -
F - Adicional noturno	0,00%	0	R\$ -
G - Hora noturna reduzida	0,00%	0	R\$ -
H - Horas Extras	0,00%	0	R\$ -
I - Reflexos no DSR	0,00%	0,00%	R\$ -
J - Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO:	43,99%		R\$ 1.967,93

MODULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A - 13º (décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 163,93
B - Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 54,71
TOTAL	11,11%	R\$ 218,64

2.2 - Encargos previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições

	%	Valor (R\$)
A - INSS	20,00%	R\$ 437,31
B - Salário Educação	2,50%	R\$ 54,66
C - SAT x RAT	3,18%	R\$ 69,53
D - SESC ou SESI	1,50%	R\$ 32,80
E - SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 21,87
F - SEBRAE	0,60%	R\$ 13,12
G - INCRA	0,20%	R\$ 4,37
H - FGTS	8,00%	R\$ 174,93
TOTAL	36,98%	R\$ 808,59

* Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

2.3 - Benefícios Mensais e Diários

	R\$	R\$
A - Transporte	-	-
B - Cesta Básica		R\$ 120,00
C - Vale Alimentação	R\$ 16,00	R\$ 281,60
D - Seguro de Vida		R\$ 5,50
E - PCMSO		R\$ 10,00
F - Outros - especificar		R\$ -
CREDITOS PIS/COFINS	0,00%	R\$ -
TOTAL		R\$ 417,10

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor (R\$)
2.1 (Décimo terceiro), Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 218,64
2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 808,59
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 417,10
TOTAL			R\$ 1.444,33

MÓDULO 3: Provisão para Rescisão			
3 - Provisão para rescisão			Valor (R\$)
A - Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 9,18
B - Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,73
C - Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,20%		R\$ 69,97
D - Aviso Prévio Trabalhado	0,19%		R\$ 4,24
E - Incidência de GPS, FGTS sobre aviso prévio trabalhado	0,07%		R\$ 1,57
F - Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,24%		R\$ 5,25
TOTAL			R\$ 90,94

MÓDULO 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.1 - Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)
A - Substituto na cobertura de Férias	8,33%		R\$ 189,72
B - Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%		R\$ 6,33
C - Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,03%		R\$ 0,63
D - Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%		R\$ 0,68
E - Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,04%		R\$ 0,91
F - Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) - *Auxílio Doença	0,30%		R\$ 6,83
TOTAL			R\$ 205,10

G - Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2 sobre as ausências legais	3,33%		R\$ 65,54
--	-------	--	-----------

TOTAL MÓDULO 4			12,34%	R\$ 270,64
-----------------------	--	--	---------------	-------------------

4.2 - Substituto na Intraornada			Valor (R\$)
A - Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00		R\$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			Valor (R\$)
4.1 - Substituto nas Ausências Legais			R\$ 270,64
4.2 - Substituto na Intraornada			R\$ -
TOTAL			R\$ 270,64

TOTAL ENCARGOS SOCIAIS			R\$ 1.388,81
-------------------------------	--	--	---------------------

MÓDULO 5: Insumo Diversos			
5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor (R\$)
A - Uniformes			R\$ 46,13
B - EPI's			R\$ -
C - Material/Produtos			R\$ -
D - Equipamentos/Maquinas			R\$ -
E - Veiculos, outros especificar			R\$ -
CREDITOS PIS/COFINS	0,00%		R\$ -
TOTAL			R\$ 46,13

MÓDULO 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucros			
6 - Custos indiretos, tributos e lucro			Valor (R\$)
BASE DE CALCULO DOS CUSTOS INDIRETOS/DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS			R\$ 3.819,96
A - Custos indiretos (Taxa Administração)	1,99%		R\$ 75,89
BASE DE CALCULO DO LUCRO			R\$ 3.895,85
B - Lucro	4,00%		R\$ 155,83
C - Tributos			R\$ 4.051,68
BASE DE CALCULO DOS TRIBUTOS			R\$ 4.051,68
CALCULO DOS TRIBUTOS = Base de Cálculo dos Tributos / (1-(Total de Tributos em % dividido por 100)) x Aliquota do tributo			
C1. Tributos Federais (especificar)			
Cofins	5,29%	5,29%	R\$ 236,68
PIS	1,15%	1,15%	R\$ 51,45
C2. Tributos Municipais (especificar) - ISS			
	3,00%	3,00%	R\$ 134,22
SUBTOTAL Tributos			R\$ 422,35
TOTAL			R\$ 654,07

Nota (1): Custos indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)			(R\$)
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração	43,99%		R\$ 1.967,93
B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	32,28%		R\$ 1.444,33
C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão	2,03%		R\$ 90,94
D - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	6,05%		R\$ 270,64
E - Módulo 5 - Insumos Diversos	1,03%		R\$ 46,13
Subtotal (A+B+C+D)			R\$ 3.819,96
F - Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	14,62%		R\$ 654,07
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 4.474,03
VALOR TOTAL DO POSTO			R\$ 4.474,03

Toledo/PR, 14 de Dezembro de 2021

Rafaela F. Freire Sessenta
Representante Legal
CPF nº.: 054.190.799-92

ANEXO III
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

 Nº do Processo: 087/2021
Licitação Nº: 21/2021

Dia: 14/10/2021 às 08:00 horas

GARI
Discriminação dos Serviços (Dados referentes à contratação)

A - Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	14 de Outubro de 2021
B - Município/UF	Santo Antonio do Leste - MT
C - Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2021
D - Número de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Prestação de Serviços	Pessoas	2

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1 - Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Gari
3 - Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.379,20
4 - Categoria Profissional	SEAC/MT
5 - Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2021

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	% / total		Valor
A - Salário Base	28,12%		R\$ 1.379,20
B - Adicional Assiduidade	0,00%		R\$ -
C - Gratificação	0,00%		R\$ -
D - Insalubridade	11,25%	40%	R\$ 551,68
E - Adicional de Periculosidade	0,00%	0%	R\$ -
F - Adicional noturno	0,00%	0	R\$ -
G - Hora noturna reduzida	0,00%	0	R\$ -
H - Horas Extras	0,00%	0	R\$ -
I - Reflexos no DSR	0,00%	0,00%	R\$ -
J - Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO:	39,36%		R\$ 1.930,88

MÓDULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A - 13º (décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 160,84
B - Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 53,68
TOTAL	11,11%	R\$ 214,52

2.2 - Encargos previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A - INSS	20,00%	R\$ 429,08
B - Salário Educação	2,50%	R\$ 53,64
C - SAT x RAT	3,18%	R\$ 68,22
D - SESC ou SESI	1,50%	R\$ 32,18
E - SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 21,45
F - SEBRAE	0,60%	R\$ 12,87
G - INCRA	0,20%	R\$ 4,29
H - FGTS	8,00%	R\$ 171,63
TOTAL	36,98%	R\$ 793,36

* Nota 3. Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

2.3 - Benefícios Mensais e Diários

	R\$	R\$
A - Transporte	-	-
B - Cesta Básica/Gratificação de Assiduidade		R\$ 193,18
C - Vale Alimentação	R\$ 614,74	R\$ 491,79
D - Café da Manhã - CL 11º CCT		R\$ 80,00
E - PCMSO		R\$ 49,00
F - Vale alimentação no período das férias - § 11 - CL13º		R\$ 40,98
G - Vale gás - § 7 - CL 6º		R\$ 60,00
CREDITOS PIS/COFINS	0,00%	R\$ -
TOTAL		R\$ 914,95

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor (R\$)
2.1 (Décimo terceiro), Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 214,52
2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 793,36
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 914,95
TOTAL			R\$ 1.922,83

MÓDULO 3: Provisão para Rescisão			
3 - Provisão para rescisão			Valor (R\$)
	%		
A - Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	9,01
B - Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$	0,72
C - Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,20%	R\$	68,65
D - Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$	4,16
E - Incidência de GPS, FGTS sobre aviso prévio trabalhado	0,07%	R\$	1,54
F - Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,24%	R\$	5,15
TOTAL	4,16%	R\$	89,23

MÓDULO 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.1 - Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)
	%		
A - Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$	186,14
B - Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$	6,21
C - Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,03%	R\$	0,62
D - Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$	0,67
E - Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,04%	R\$	0,89
F - Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) - *Auxílio Doença	0,30%	R\$	6,70
TOTAL	9,01%	R\$	201,23

G - Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2 sobre as ausências legais	3,33%	R\$	64,30
--	-------	-----	-------

TOTAL MÓDULO 4	12,34%	R\$	265,53
-----------------------	---------------	------------	---------------

4.2 - Substituto na Intra jornada			Valor (R\$)
A - Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00	R\$	-

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			Valor (R\$)
4.1 - Substituto nas Ausências Legais		R\$	265,53
4.2 - Substituto na Intra jornada		R\$	-
TOTAL		R\$	265,53

TOTAL ENCARGOS SOCIAIS		R\$	1.362,64
-------------------------------	--	------------	-----------------

MÓDULO 5: Insumo Diversos			
5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor (R\$)
A - Uniformes		R\$	39,08
B - EPI's		R\$	-
C - Material/Produtos		R\$	-
D - Equipamentos/Maquinas		R\$	-
E - Veiculos, outros especificar		R\$	-
CREDITOS PIS/COFINS	0,00%	R\$	-
TOTAL		R\$	39,08

MÓDULO 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucros			
6 - Custos indiretos, tributos e lucro			Valor (R\$)
BASE DE CALCULO DOS CUSTOS INDIRETOS/DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS			R\$ 4.247,56
A - Custos indiretos (Taxa Administração)	1,54%	R\$	65,20
BASE DE CALCULO DO LUCRO			R\$ 4.312,76
B - Lucro	3,00%	R\$	129,38
BASE DE CALCULO DOS TRIBUTOS			R\$ 4.442,14
CALCULO DOS TRIBUTOS = Base de Cálculo dos Tributos / (1-(Total de Tributos em % dividido por 100)) x Aliquota do tributo			
C1. Tributos Federais (especificar)			
Cofins	5,29%	5,29%	R\$ 259,48
PIS	1,15%	1,15%	R\$ 56,41
C2. Tributos Municipais (especificar) - ISS	3,00%	3,00%	R\$ 147,16
SUBTOTAL Tributos	9,44%	R\$	463,05
TOTAL		R\$	657,63

Nota (1): Custos indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)			(R\$)
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração	39,36%	R\$	1.930,88
B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	39,20%	R\$	1.922,83
C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão	1,82%	R\$	89,23
D - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	5,41%	R\$	265,53
E - Módulo 5 - Insumos Diversos	0,80%	R\$	39,08
Subtotal (A+B+C+D)	86,59%	R\$	4.247,56
F - Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	13,41%	R\$	657,63
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	100,00%	R\$	4.905,19
VALOR TOTAL DO POSTO		R\$	4.905,19

Santo Antônio do Leste/MT, 14 de Outubro de 2021

Rafaela F. Freire Sessenta
Representante Legal
CPF nº.: 054.190.799-92

**ANEXO III
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Nº do Processo: 087/2021
Licitação Nº: 21/2021

Dia: 14/10/2021 às 08:00 horas

AGENTE CONSERVAÇÃO

Discriminação dos Serviços (Dados referentes à contratação)

A - Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	14 de Outubro de 2021
B - Município/UF	Santo Antonio do Leste - MT
C - Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2021
D - Número de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Prestação de Serviços	Pessoas	15

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1 - Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Agente de Conservação
3 - Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.198,09
4 - Categoria Profissional	SEAC/MT
5 - Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2021

MODULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

	% / total		Valor
A - Salário Base	38,61%		R\$ 1.198,09
B - Adicional Assiduidade	1,49%		R\$ 46,16
C - Gratificação	0,00%		R\$ -
D - Insalubridade	0,00%	0%	R\$ -
E - Adicional de Periculosidade	0,00%	0%	R\$ -
F - Adicional noturno	0,00%	0	R\$ -
G - Hora noturna reduzida	0,00%	0	R\$ -
H - Horas Extras	0,00%	0	R\$ -
I - Reflexos na DSR	0,00%	0,00%	R\$ -
J - Outros (especificar)	0,00%		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO:	40,10%		R\$ 1.244,25

MODULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A - 13º (décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 103,65
B - Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 34,59
TOTAL	11,11%	R\$ 138,24

2.2 - Encargos previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições

	%	Valor (R\$)
A - INSS	20,00%	R\$ 276,50
B - Salário Educação	2,50%	R\$ 34,56
C - SAT x RAT	3,18%	R\$ 43,96
D - SESC ou SESI	1,50%	R\$ 20,74
E - SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 13,82
F - SEBRAE	0,60%	R\$ 8,29
G - INCRA	0,20%	R\$ 2,76
H - FGTS	8,00%	R\$ 110,60
TOTAL	36,98%	R\$ 511,23

* Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

2.3 - Benefícios Mensais e Diários

	R\$	R\$
A - Transporte	-	-
B - Cesta Básica		R\$ 120,00
C - Vale Alimentação	R\$ 16,00	R\$ 332,80
D - Seguro de Vida		R\$ 5,50
E - PCMSO		R\$ 10,00
F - Outros - especificar		R\$ -
CREDITOS PIS/COFINS	0,00%	R\$ -
TOTAL		R\$ 468,30

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor (R\$)
2.1 (Décimo terceiro), Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 138,24
2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 511,23
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 468,30
TOTAL			R\$ 1.117,77

MÓDULO 3: Provisão para Rescisão			
3 - Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)	
A - Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	5,81
B - Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$	0,46
C - Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,20%	R\$	44,24
D - Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$	2,68
E - Incidência de GPS, FGTS sobre aviso prévio trabalhado	0,07%	R\$	0,99
F - Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,24%	R\$	3,32
TOTAL	4,16%	R\$	57,50

MÓDULO 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.1 - Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)	
A - Substituto na cobertura de Férias	8,33%	R\$	119,95
B - Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$	4,00
C - Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,03%	R\$	0,40
D - Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$	0,43
E - Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,04%	R\$	0,58
F - Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) - *Auxílio Doença	0,30%	R\$	4,32
TOTAL	9,01%	R\$	129,68

G - Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2 sobre as ausências legais		3,33%	R\$ 41,44
--	--	-------	-----------

TOTAL MÓDULO 4		12,34%	R\$ 171,12
-----------------------	--	---------------	-------------------

4.2 - Substituto na Intra jornada			
A - Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	%	Valor (R\$)	
	0,00	R\$	-

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			Valor (R\$)
4.1 - Substituto nas Ausências Legais			R\$ 171,12
4.2 - Substituto na Intra jornada			R\$ -
TOTAL			R\$ 171,12

TOTAL ENCARGOS SOCIAIS			R\$ 878,09
-------------------------------	--	--	-------------------

MÓDULO 5: Insumo Diversos			
5 - INSUMOS DIVERSOS	Valor (R\$)		
A - Uniformes			R\$ 58,83
B - EPI's			R\$ -
C - Material/Produtos			R\$ -
D - Equipamentos/Maquinas			R\$ -
E - Veículos, outros especificar			R\$ -
CREDITOS PIS/COFINS	0,00%		R\$ -
TOTAL			R\$ 58,83

MÓDULO 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucros			
6 - Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)	
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS/DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS		R\$	2.649,47
A - Custos indiretos (Taxa Administração)	2,97%	R\$	78,70
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO		R\$	2.728,17
B - Lucro	3,00%	R\$	81,85
C - Tributos			
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		R\$	2.810,02
CÁLCULO DOS TRIBUTOS = Base de Cálculo dos Tributos / (1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)) x Aliquota do tributo			
C1. Tributos Federais (especificar)			
Cofins	5,29%	5,29%	R\$ 164,15
PIS	1,15%	1,15%	R\$ 35,68
C2. Tributos Municipais (especificar) - ISS	3,00%	3,00%	R\$ 93,09
SUBTOTAL Tributos	9,44%	R\$	292,92
TOTAL		R\$	453,47

Nota (1): Custos indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	%	Valor (R\$)	
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração	40,10%	R\$	1.244,25
B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	36,02%	R\$	1.117,77
C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão	1,85%	R\$	57,50
D - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	5,51%	R\$	171,12
E - Módulo 5 - Insumos Diversos	1,90%	R\$	58,83
Subtotal (A+B+C+D)	85,39%	R\$	2.649,47
F - Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	14,61%	R\$	453,47
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	100,00%	R\$	3.102,94
VALOR TOTAL DO POSTO		R\$	3.102,94

Santo Antônio do Leste/MT, 14 de Outubro de 2021

Rafaela F. Freire Sessenta
Representante Legal
CPF nº.: 054.190.799-92

ANEXO III
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo: 087/2021

Licitação Nº: 21/2021

Dia: 14/10/2021 às 08:00 horas

SUPERVISOR
Discriminação dos Serviços (Dados referentes à contratação)

A - Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	14 de Outubro de 2021
B - Município/UF	Santo Antonio do Leste - MT
C - Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2021
D - Número de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Prestação de Serviços	Pessoas	1

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1 - Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Supervisor
3 - Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.930,84
4 - Categoria Profissional	SEAC/MT
5 - Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2021

MODULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	% / total	Valor
A - Salário Base	43,16%	R\$ 1.930,84
B - Adicional Assiduidade	0,83%	R\$ 37,09
C - Gratificação	0,00%	R\$ -
D - Insalubridade	0,00%	R\$ -
E - Adicional de Periculosidade	0,00%	R\$ -
F - Adicional noturno	0,00%	R\$ -
G - Hora noturna reduzida	0,00%	R\$ -
H - Horas Extras	0,00%	R\$ -
I - Reflexos no DSR	0,00%	R\$ -
J - Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO:	43,99%	R\$ 1.967,93

MODULO 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A - 13º (décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 163,93
B - Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 54,71
TOTAL	11,11%	R\$ 218,64

2.2 - Encargos previdenciários (GPS), FGTS e outras contribuições

	%	Valor (R\$)
A - INSS	20,00%	R\$ 437,31
B - Salário Educação	2,50%	R\$ 54,66
C - SAT x RAT	3,18%	R\$ 69,53
D - SESC ou SESI	1,50%	R\$ 32,80
E - SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 21,87
F - SEBRAE	0,60%	R\$ 13,12
G - INCRA	0,20%	R\$ 4,37
H - FGTS	8,00%	R\$ 174,93
TOTAL	36,98%	R\$ 808,59

* Nota 3. Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

2.3 - Benefícios Mensais e Diários

	R\$	R\$
A - Transporte	-	-
B - Cesta Básica	-	R\$ 120,00
C - Vale Alimentação	R\$ 16,00	R\$ 281,60
D - Seguro de Vida	-	R\$ 5,50
E - PCMSO	-	R\$ 10,00
F - Outros - especificar	-	R\$ -
CREDITOS PIS/COFINS	0,00%	R\$ -
TOTAL		R\$ 417,10

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor (R\$)
2.1 (Décimo terceiro), Salário, Férias e Adicional de Férias			R\$ 218,64
2.2 - GPS, FGTS e outras contribuições			R\$ 808,59
2.3 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 417,10
TOTAL			R\$ 1.444,33

MÓDULO 3: Provisão para Rescisão			
3 - Provisão para rescisão			Valor (R\$)
A - Aviso Prévio Indenizado	0,42%		R\$ 9,18
B - Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%		R\$ 0,73
C - Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,20%		R\$ 69,97
D - Aviso Prévio Trabalhado	0,19%		R\$ 4,24
E - Incidência de GPS, FGTS sobre aviso prévio trabalhado	0,07%		R\$ 1,57
F - Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,24%		R\$ 5,25
TOTAL	4,16%		R\$ 90,94

MÓDULO 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.1 - Substituto nas Ausências Legais			Valor (R\$)
A - Substituto na cobertura de Férias	8,33%		R\$ 189,72
B - Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%		R\$ 6,33
C - Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,03%		R\$ 0,63
D - Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,03%		R\$ 0,68
E - Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,04%		R\$ 0,91
F - Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar) - *Auxílio Doença	0,30%		R\$ 6,83
TOTAL	9,01%		R\$ 205,10

G - Incidência dos Encargos do Submódulo 2.2 sobre as ausências legais	3,33%		R\$ 65,54
--	-------	--	-----------

TOTAL MÓDULO 4	12,34%		R\$ 270,64
-----------------------	---------------	--	-------------------

4.2 - Substituto na Intra jornada			Valor (R\$)
A - Substituto na cobertura de intervalo para repouso ou alimentação	0,00		R\$ -

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			Valor (R\$)
4.1 - Substituto nas Ausências Legais			R\$ 270,64
4.2 - Substituto na Intra jornada			R\$ -
TOTAL			R\$ 270,64

TOTAL ENCARGOS SOCIAIS			R\$ 1.388,81
-------------------------------	--	--	---------------------

MÓDULO 5: Insumo Diversos			
5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor (R\$)
A - Uniformes			R\$ 46,13
B - EPI's			R\$ -
C - Material/Produtos			R\$ -
D - Equipamentos/Maquinas			R\$ -
E - Veiculos, outros especificar			R\$ -
CREDITOS PIS/COFINS	0,00%		R\$ -
TOTAL			R\$ 46,13

MÓDULO 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucros			
6 - Custos indiretos, tributos e lucro			Valor (R\$)
BASE DE CALCULO DOS CUSTOS INDIRETOS/DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS			R\$ 3.819,96
A - Custos indiretos (Taxa Administração)	1,99%		R\$ 75,88
BASE DE CALCULO DO LUCRO			R\$ 3.895,84
B - Lucro	4,00%		R\$ 155,83
C - Tributos			
BASE DE CALCULO DOS TRIBUTOS			R\$ 4.051,67
CALCULO DOS TRIBUTOS = Base de Cálculo dos Tributos / (1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)) x Alíquota do tributo			
C1. Tributos Federais (especificar)			
Cofins	5,29%	5,29%	R\$ 236,68
PIS	1,15%	1,15%	R\$ 51,45
C2. Tributos Municipais (especificar) - ISS			
SUBTOTAL Tributos	3,00%	3,00%	R\$ 134,22
TOTAL	9,44%		R\$ 422,35
TOTAL			R\$ 654,06

Nota (1): Custos indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)			(R\$)
A - Módulo 1 - Composição da Remuneração	43,99%		R\$ 1.967,93
B - Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	32,28%		R\$ 1.444,33
C - Módulo 3 - Provisão para Rescisão	2,03%		R\$ 90,94
D - Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	6,05%		R\$ 270,64
E - Módulo 5 - Insumos Diversos	1,03%		R\$ 46,13
Subtotal (A+B+C+D)	85,38%		R\$ 3.819,96
F - Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	14,62%		R\$ 654,06
VALOR TOTAL POR EMPREGADO	100,00%		R\$ 4.474,02
VALOR TOTAL DO POSTO			R\$ 4.474,02

Santo Antônio do Leste/MT, 14 de Outubro de 2021

Rafaela F. Freire Sessenta
Representante Legal
CPF nº.: 054.190.799-92

PLANILHA UNIFORMES/EPI's

RELAÇÃO UNIFORMES - SUPERVISOR				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	Conjunto: Calça comprida social e Blazer em microfibrã, tipo oxford, antialérgico, que não desbota, com logomarca da empresa, cor a definir, gola esporte personalizada, abertura frontal com fechamento através de botões, mangas compridas.	02	R\$ 139,90	R\$ 279,80
02	Blusa: com logomarca da empresa, gola esporte, tecido em algodão, abertura frontal com fechamento através de botões, mangas curtas, cor a definir.	02	R\$ 69,90	R\$ 139,80
03	Meias: tecido algodão, cor a definir, até altura do tornozelo.	05	R\$ 5,00	R\$ 25,00
04	Sapato: Em couro ou similar, na cor preta.	01	R\$ 79,90	R\$ 79,90
05	Cinto: modelo social, em couro, fivela prata, tipo regulável, na cor preta.	01	R\$ 20,00	R\$ 20,00
06	Crachá: com logomarca da empresa, foto 3 x 4 cm colorida com identificação completa, conforme padrões da empresa.	01	R\$ 9,00	R\$ 9,00
TOTAL GERAL				R\$ 553,50
PERÍODO TROCA MESES				12
TOTAL POR MÊS				R\$ 46,13

RELAÇÃO UNIFORMES - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E GARI				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	Calça: Tecido em brim, cor a definir, com bolsos dianteiros e traseiros.	03	R\$ 38,00	R\$ 114,00
02	Jaleco: Tecido em brim, com três bolsos, mangas curtas, abotoado na frente, cor a definir, com logomarca da empresa gravado no bolso superior.	03	R\$ 25,00	R\$ 75,00
03	Botina: Botina de couro ou material similar, na cor preta, com forração em tecido sintético e bico de PVC para proteção dos dedos.	02	R\$ 42,00	R\$ 84,00
04	Meia: Tecido em algodão, cor a definir.	05	R\$ 5,00	R\$ 25,00
05	Crachá: Com logomarca da empresa, foto 3 x 4 cm colorida com identificação completa.	01	R\$ 9,00	R\$ 9,00
06	Luva: Luvas de PVC com alta resistência e cano médio cobrindo até a altura do cotovelo. PARA COLETOR DE LIXO.	02	R\$ 3,50	R\$ 7,00
07	Luva: Luva de vaqueta com elástico no punho. PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.	02	R\$ 8,00	R\$ 16,00
08	Óculos: óculos anti impacto, com cordão para pendurar no pescoço.	02	R\$ 4,00	R\$ 8,00
09	Óculos: Óculos anti respingo para manipulação de resíduos líquidos.	02	R\$ 6,00	R\$ 12,00
10	Máscara: Máscara PFF2 ou PFF3 com válvula, descartável.	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
11	Chapéu: Chapéu modelo Australiano com protetor de nuca e Pescoço.	02	R\$ 22,00	R\$ 44,00
12	Protetor Solar: Protetor Solar de no mínimo fator 40.	01	R\$ 15,00	R\$ 15,00
TOTAL GERAL				R\$ 469,00
PERÍODO TROCA MESES				12
TOTAL POR MÊS				R\$ 39,08

RELAÇÃO UNIFORMES - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EM ÁREA HOSPITALAR				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	Calça: Tecido em brim ou helanca, cor a definir, com bolsos dianteiros ou traseiros.	04	R\$ 38,00	R\$ 152,00
02	Blusa: com logomarca da empresa, gola redonda ou em v, tecido em algodão, mangas curtas, contendo bolso no lado esquerdo superior cor a definir.	04	R\$ 55,00	R\$ 220,00
03	Bota: Bota de PVC, impermeável, cor branca, com forração interna e solado antiderrapante, cano médio ou longo.	04	R\$ 42,00	R\$ 168,00
04	Meia: Tecido em algodão, cor a definir.	05	R\$ 5,00	R\$ 25,00
05	Crachá: Com logomarca da empresa, foto 3 x 4 cm colorida com identificação completa.	01	R\$ 9,00	R\$ 9,00
06	Luva: Luvas de Látex Neopreme Bicolor com espessura mínima de 0,60mm cano longo, comprimento total de 37cm, marca volk ou similar.	24	R\$ 6,00	R\$ 144,00
07	Óculos: Óculos anti respingo para manipulação de resíduos líquidos, cor transparente ou incolor.	04	R\$ 4,00	R\$ 16,00
08	Máscara: Máscara PFF2 sem válvula, descartável.	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00
09	Protetor Solar: Protetor Solar de no mínimo fator 40.	06	R\$ 15,00	R\$ 90,00
TOTAL GERAL				R\$ 896,00
PERÍODO TROCA MESES				12
TOTAL POR MÊS				R\$ 74,67

RELAÇÃO UNIFORMES - AUXILIAR DE LAVANDERIA HOSPITALAR				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	Protetor Facial: Protetor Facial. Faceshield Transparente ou Incolor	02	R\$ 18,00	R\$ 36,00
02	Protetor Auricular: Protetor Auricular tipo plug, em silicone, descartável, para proteção de ruídos.	04	R\$ 1,00	R\$ 4,00
TOTAL GERAL				R\$ 936,00
PERÍODO TROCA MESES				12
TOTAL POR MÊS				R\$ 78,00

RELAÇÃO UNIFORMES - VIGIA NOTURNO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	Conjunto: Calça comprida tecido brim, antiatárgico, que não desbota, com logomarca da empresa, cor a definir, camisa manga longa, tecido algodão ou superior, gola classica ou polo, com logomarca da empresa, cor a definir.	02	R\$ 139,90	R\$ 279,80
02	Meias: tecido algodão, cor a definir, até altura do tornozelo.	05	R\$ 5,00	R\$ 25,00
03	Sapato ou botina: de couro ou material sintético similar, na cor preta, com forração em tecido sintético.	01	R\$ 79,90	R\$ 79,90
04	Crachá: com logomarca da empresa, foto 3 x 4 cm colorida com identificação completa, conforme padrões da empresa.	01	R\$ 9,00	R\$ 9,00
TOTAL GERAL				R\$ 393,70
PERÍODO TROCA MESES				12
TOTAL POR MÊS				R\$ 32,81

RELAÇÃO UNIFORMES - AGENTE DE CONSERVAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ANUAL	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	Calça: Tecido em brim, com faixa refletiva, cor a definir, com bolsos dianteiros e/ou traseiros, com logo da empresa impresso ou bordado.	04	R\$ 38,00	R\$ 152,00
02	Camiseta: Tecido algodão, mangas longa, com faixa refletiva, cor a definir, com logomarca da empresa gravado na parte superior.	04	R\$ 18,00	R\$ 72,00
02	Bonê: Bonê modelo Árabe com protetor de nuca e Pascoço.	04	R\$ 15,00	R\$ 60,00
02	Botina: Botina de couro ou material similar, na cor preta, com forração em tecido sintético e bico de PVC para proteção dos dedos.	04	R\$ 42,00	R\$ 168,00
02	Meia: Tecido em algodão, cor a definir.	05	R\$ 5,00	R\$ 25,00
02	Crachá: com logomarca da empresa, foto 3 x 4 cm colorida com identificação completa.	01	R\$ 9,00	R\$ 9,00
02	Luva: Luva de vaqueta com elastico no punho para pedreiros e auxiliares de pedreiro.	06	R\$ 6,00	R\$ 36,00
02	Luva: Luva de malha pigmentada com palma emborrachada para pedreiros e auxiliares de pedreiro.	24	R\$ 6,00	R\$ 144,00
02	Óculos: óculos anti impacto, com cordão para pendurar no pascoço.	04	R\$ 4,00	R\$ 16,00
	Máscara: Máscara PFF2 ou sem válvula, descartável.	04	R\$ 6,00	R\$ 24,00
TOTAL GERAL				R\$ 706,00
PERÍODO TROCA MESES				12
TOTAL POR MÊS				R\$ 58,83

Toledo/PR, 14 de Dezembro de 2021

Rafaela F. Freire Sessenta
Representante Legal
CPF nº.: 054.190.799-92



H.M. SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA.
CNPJ: 07.194.644/0001-07

PARECER CONTÁBIL N° 017/2021

Interessado: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT

Pregão Presencial n° 021/2021
Processo Administrativo n° 087/2021

Assunto: EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO REFERENTE ÀS PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.

Encaminhou-nos a área interessada os autos do Processo Administrativo relativo ao Pregão Presencial n° **021/2021 Processo Administrativo n° 087/2021**, para análise e parecer acerca das planilhas de custos e formação de preços, encaminhada pela licitante COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI, CNPJ: 07.192.41410001-09 - **Registro de preços para Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados continuados com subordinação do tipo: auxiliar de serviços gerais na limpeza, conservação, higienização e asseio predial e em área hospitalar, auxiliar de lavanderia hospitalar, gari, ajudante de cozinheiro, vigia noturno, agente de conservação e supervisor de serviços, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais**

I - Da análise

Inicialmente esclarecemos que a emissão deste Parecer, tem por fundamentos Pregão Presencial n° 021/2021, a Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002, Estudo e metodologia sobre a composição da Planilha de Custo e Formação de Preços-TCU e a Convenção Coletiva do Trabalho MT000060/2021 e MT000061/2021 do sindicato que representam os empregados das categorias econômicas vinculadas a estes.



H.M. SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 07.194.644/0001-07

Superadas as considerações preliminares, passamos à manifestação requerida.

A empresa licitante: **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**, CNPJ: **07.192.41410001-09**, apresentou em sua planilha de custos e formação de preços referente as funções previstas no lote 01:

Item 01: Auxiliar de Serviços Gerais com Insalubridade para limpeza de banheiros públicos de pequena circulação, conforme § segundo da Cláusula Décima Terceira da CCT MT000060/2021 e com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira. (1ª Faixa Salarial da CCT MT000060/2021) e **item 02:** Auxiliar de Serviços Gerais com Insalubridade para limpeza de banheiros públicos de grande circulação, conforme § quarto da Cláusula Décima Terceira da CCT MT000060/2021 e com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira. (1ª Faixa Salarial da CCT MT000060/2021), **constatou-se com a análise comparativa entre a planilha apresentada e a Convenção Coletiva em vigor, que os valores correspondentes ao salário base, assiduidade, Vale Alimentação, Cesta Básica e insalubridade estão de acordo com o percentual e valores previstos na Convenção.**

Quanto aos Itens **03: Auxiliar de Serviços Gerais em Área Hospitalar**, com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira e 04 horas aos sábados. (1ª Faixa Salarial + § primeiro + § quarto da CCT MT000060/2021), **constatou-se com a análise comparativa entre a planilha apresentada e a Convenção Coletiva em vigor, que os valores correspondentes ao salário base, assiduidade, insalubridade, Vale Alimentação, Cesta Básica e gratificação todos estão de acordo com o que prevê a CCT.**

Item 04 - Auxiliar de Lavanderia Hospitalar Insalubre com jornada de trabalho de 12x36 horas diurnas. (6ª Faixa Salarial da CCT MT000060/2021) **constatou-se com a análise comparativa entre a planilha apresentada e a Convenção Coletiva em vigor, que os valores correspondentes ao salário base,**



H.M. SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 07.194.644/0001-07

assiduidade, insalubridade, Vale Alimentação, Cesta Básica e gratificação todos estão de acordo com o que prevê a CCT.

Item 05 - Supervisor com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira e 04 horas aos sábados. (9ª Faixa Salarial da CCT MT000060/2021), **constatou-se com a análise comparativa entre a planilha apresentada e a Convenção Coletiva em vigor, que os valores correspondentes ao salário base, assiduidade, Vale Alimentação, Cesta Básica e gratificação todos estão de acordo com o que prevê a CCT.**

Quanto aos itens apresentados no Lote 02 analisando a planilha apresentada, verificou se que:

Item 01 - Vigia em jornada de 12x36 horas noturna. (1ª Faixa Salarial da CCT MT000060/2021), constatou-se com a análise comparativa entre a planilha apresentada e a Convenção Coletiva em vigor, **que os valores correspondentes ao salário base, assiduidade, Vale Alimentação, Cesta Básica e adicional noturno estão de acordo com o que prevê a CCT.**

Item 02 - Supervisor, com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira e 04 horas aos sábados. (9ª Faixa Salarial da CCT MT000060/2021), constatou-se com a análise comparativa entre a planilha apresentada e a Convenção Coletiva em vigor, **que os valores correspondentes ao salário base, assiduidade, Vale Alimentação, Cesta Básica estão de acordo com o que prevê a CCT.**

No tocante aos itens apresentados no Lote 03 analisando a planilha apresentada, verificou se que:

Item 01: **Gari**, com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira e 04 horas aos sábados. (Faixa 2ª da CCT MT000061/2021), **constatou-se que os valores apresentados pela empresa quanto ao salário base, gratificação assiduidade, insalubridade, Café da Manhã/Lanche**



H.M. SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 07.194.644/0001-07


noturno, seguro de vida e Vale Gás estão de acordo com o que determina a CCT MT000061/2021.

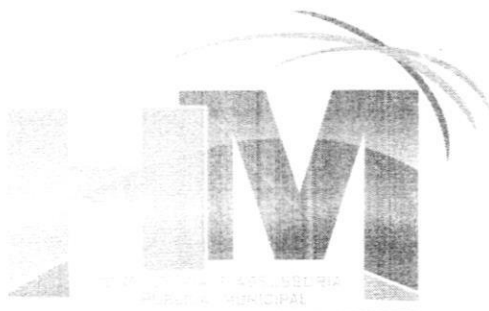
Item 02 - Agente de Conservação, com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira e 04 horas aos sábados. (1ª Faixa Salarial da CCT MT000060/2021) **analisando os valores de salário base, gratificação de assiduidade previstos na planilha apresentada pela empresa, todos os valores encontram-se nos moldes da CCT MT000060/2021.**

Item 03 - Supervisor, com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira e 04 horas aos sábados. (9ª Faixa Salarial da CCT MT000060/2021) **analisando os valores de salário base, gratificação de assiduidade previstos na planilha apresentada pela empresa, todos os valores encontram-se nos moldes da CCT MT000060/2021.**

Diante disso, considero, que as Planilhas de Custos e Formação de Preços apresentadas pela empresa COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI referentes aos lotes 01, 02 e 03 encontram-se compatíveis com as determinações contidas na CCT MT000060/2021 e CCT MT000061 /2021, bem como todos os impostos e tributos, não havendo óbice para sua APROVAÇÃO pela Comissão de Licitação do Município.

Santo Antônio do Oeste, 17 de dezembro de 2021.


HUGO R. S. ARCE
ASSESSOR CONTÁBIL



H.M. SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 07.194.644/0001-07

PARECER CONTÁBIL N° 18/2021

Interessado: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste
- MT

Pregão Presencial n° 021/2021

Processo Administrativo n° 087/2021

Assunto: Emissão de parecer técnico referente às Planilhas de Custos e Formação de Preços.

Encaminhou-nos a área interessada os autos do Processo Administrativo relativo ao Pregão Presencial n° **021/2021 Processo Administrativo n° 087/2021**, para análise e parecer acerca das planilhas de custos e formação de preços, encaminhada pela licitante: : **VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA**, CNPJ: 79.401.188/0001-30 - **Registro de preços para Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados continuados com subordinação do tipo: auxiliar de serviços gerais na limpeza, conservação, higienização e asseio predial e em área hospitalar, auxiliar de lavanderia hospitalar, gari, ajudante de cozinheiro, vigia noturno, agente de conservação e supervisor de serviços, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.**

I - Da análise

A empresa licitante VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ: 79.401.188/0001-30, 3ª colocada na ordem de classificação das propostas para o lote 4, apresentou resposta ao Parecer Contábil n° 14/2021 juntamente com a Planilha de Custo e Formação de Preços, atualizada de acordo com o posicionamento contido em sua manifestação.



H.M. SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 07.194.644/0001-07

Em sua defesa a licitante rebateu os apontamentos contidos no Parecer Técnico Contábil acerca do salário base para o Cargo de Ajudante de Cozinheiro previsto no lote 4 e na 4ª faixa Salarial da CCT MT000060/2021, alegando que o salário base apresentado em sua planilha de custos encontra-se perfeitamente de acordo com a legislação, em razão da carga horária do cargo prevista em edital, afirmando que o salário base adotado seguiu o fracionamento de horas de acordo com a jornada de trabalho de 30 horas, conforme solicitação do edital do certame.

Ademais, após exibir as suas argumentações devidamente fundamentadas na legislação pertinente, concluiu que o todos os Tópicos elencados no Parecer Técnico Contábil 14/2021 não deviam prosperar, uma vez que, as solicitações da contabilidade não seguem o que determina a legislação em vigência.

Dessa forma, após a análise das argumentações apresentadas pela licitante em sua resposta ao parecer técnico, essa Assessoria Contábil tem a esclarecer que:

No que tange aos argumentos da licitante, afirmando que as solicitações da contabilidade contidas no Parecer Técnico Contábil nº 14/2021 referente a planilha de custos e formação de preços para o lote 4, **não obedeceu ao que determina a legislação vigente**, esclarecemos que tal alegação não possui fundamento, tendo em vista que a análise das planilhas realizada por esta Assessoria Contábil seguiu estritamente as determinações contidas no edital em seu item 9.1.4 que diz:

9.1.4. A planilha apresentada deverá obedecer ao piso salarial fixado de acordo a tabela das faixas salariais da Convenção Coletiva do Trabalho MT000060/2021 para as funções **auxiliar de serviços gerais na limpeza, conservação, higienização e asseio predial e em área hospitalar, auxiliar de lavanderia hospitalar, ajudante de cozinheiro, vigia noturno, agente de conservação e supervisor de serviços** e da faixa salarial da Convenção Coletiva do



H.M. SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 07.194.644/0001-07

Trabalho MT000061/2021 para a função **gari** demonstrando os encargos legais, impostos e direitos mínimos previstos na planilha de composição de custos da

administração pública bem como as insalubridades previstas nas devidas convenções coletivas.

ou seja, a análise da planilha foi feita de acordo com o que prevê o edital e com base na Convenção Coletiva de Trabalho MT000060/2021, legislação esta que se encontra vigente e regulamentando os direitos previstos para o cargo em questão.

Entretanto, não foi observado que para a função prevista no lote 4, o edital do certame definiu carga horária de 30 horas semanais para o cargo, sendo nesse caso o Contrato de Trabalho em regime de tempo parcial, de acordo com o que prevê a CCT MT00060/2021 em sua cláusula vigésima oitava que define o rol de direitos e deveres do Empregado e Empregador no tocante a respectiva jornada de trabalho.

Porém, a CCT MT00060/2021 foi OMISSA em relação ao valor ou forma correta de calcular a remuneração dos trabalhadores que laborarem sob este regime, **assim sendo, em virtude da Omissão da CCT e os fundamentos contidos na manifestação da licitante,** considero não ser competência desta Assessoria Contábil, decidir se a planilha de custos apresentada atende aos requisitos, considerando que todos os argumentos da licitante em sua manifestação foram relativos a legalidade dos valores apresentados sob o ponto de vista jurídico baseado nas legislações trabalhistas vigentes .

II – Da conclusão:

Diante disso, cumpre nos informar que as planilhas apresentadas pela licitante foram analisadas de acordo com os argumentos e fundamentações legais expostos em sua manifestação, e verificou-se que o valor do salário base foi calculado com base no Piso da Categoria previsto na CCT, porém de forma fracionada de acordo com a jornada de trabalho de 30 horas semanais, bem como,

Assunto **SOLICITAÇÃO DE READEQUAÇÃO DE PLANILHA DE CUSTO - PREGAO PRESENCIAL 021/2021**



De <licitacao@santoantoniadoleste.mt.gov.br>

Para <vitor@vetorpva.com.br>

Data 2021-12-17 10:36

- PARECER CONTABIL 014-2021 - VETOR.pdf(~1,1 MB)

Boa tarde!

Por gentileza nos enviar planilha de custo readequada conforme parecer contábil em anexo.



Vetor Services

Vetor Serviços e Terceirizações Ltda

CNPJ 79.401.188/0001-30

Av. Cascavel, 717 - Jardim das Américas

Tel: (66) 3497-1517 / 3498-7170 / 3498-2429

atendimento@vetorpva.com.br

Resposta a Solicitação de Realinhamento de Planilhas Pregão 014/2021.

Conforme parecer técnico nº 014/2021 referente às Planilhas de Custos e Formação de Preços do Pregão 014/2021, Processo Administrativo nº 087/2021 o setor responsável pela análise das planilhas solicitou os seguintes ajustes a planilha da Empresa Vetor Services.

II - Da conclusão:

Diante disso, conclui-se da análise realizada que as propostas referentes ao item 01 do Lote 04; a licitante além de realizar as devidas alterações e correções referente ao salário base que deve ser de acordo com a 4ª faixa salarial da Convenção, informar também, na planilha atualizada, o valor total referente ao Sub-módulo 2.3 - Benefícios Mensais e diários -Auxílio Alimentação, de acordo com a CCT, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), nos termos do item 9.12.3. do presente edital.

Contudo cabe ressaltar que todos o salário base adotado na Planilha de Composição de Custos da empresa Vetor Services, segue estritamente o permitido pela legislação, pois a mesma apresentou o salário base fracionado para a jornada de 30 horas semanais, conforme solicitado no edital.

➤ LOTE 04.

COD. TCE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
390641-8	Ajudante de Cozinheiro, com jornada de trabalho de 06 horas diárias de segunda a sexta-feira. (4ª Faixa Salarial da CCT MT000060/2021)	08	R\$ 5.454,31	R\$ 43.634,48	R\$ 523.613,76
				TOTAL	R\$ 523.613,76

Portanto conforme descrito, o Lote 04 possui a jornada de trabalho de 06 horas diárias de segunda a sexta-feira, perfazendo assim 30 horas semanais de serviço.

O salário base adotado pela recorrente em suas planilhas realinhadas seguiu o fracionamento de horas, com base na carga horária semanal de 30 horas.



Vetor Services

Vetor Serviços e Terceirizações Ltda

CNPJ: 79.401.188/0001-30

Av. Cascavel, 717 - Jardim das Américas

Tel: (66) 3497-1517 / 3498-7170 / 3498-2429

atendimento@vetorpva.com.br

A	Nº do Processo	087/2021
B	Licitação Nº	021/2021
C	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	14/10/2021
D	Município/UF	Santo Antonio do Leste, MT
E	Número de meses de execução contratual	12
F	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Auxiliar de Cozinha
G	Unidade de Medida	Posto
H	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5135-05
I	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.415,65
J	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Ajudante de Cozinha, com jornada de trabalho de 06 horas diárias de segunda a sexta-feira, (4ª Faixa Salarial do CCT MT000060/2021)
K	Ano Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2021/2021
L	Nº de registro do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	MT000060/2021
M	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2021

Módulo I - Composição da Remuneração

Composição da Remuneração					Valor (R\$)		
A	Salário Base				965,22		
B	Adicional de penosidade	Sim/Não	N	RS	0%	0,00	
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	S	RS	1.415,65	20%	283,13
D	Gratificações por Assiduidade						27,68
Total					1.276,03		

Tal fracionamento de horas é permitido por lei, conforme descrito no § 1º do Art 58-A da CLT.

Art. 58-A. Considera-se trabalho em regime de tempo parcial aquele cuja duração não exceda a trinta horas semanais, sem a possibilidade de horas suplementares semanais, ou, ainda, aquele cuja duração não exceda a vinte e seis horas semanais, com a possibilidade de acréscimo de até seis horas suplementares semanais. (Redação dada pela Lei nº 13.467, de 2017) (Vigência).

§ 1o O salário a ser pago aos empregados sob o regime de tempo parcial será proporcional à sua jornada, em relação aos empregados que cumprem, nas mesmas funções, tempo integral. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001).

§ 2o Para os atuais empregados, a adoção do regime de tempo parcial será feita mediante opção manifestada perante a empresa, na forma prevista em instrumento decorrente de negociação coletiva. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 2001).

Portanto o salário base do colaborador que laborar jornada inferior a 44 horas semanais, será calculado de forma proporcional ao salário base cheio.

Ademais cabe ressaltar que conforme disposto na Súmula 358 do TST, o qual prevê que é lícito o pagamento proporcional a jornada de trabalho.

O piso salarial será o vigente da respectiva categoria profissional, através da Convenção Coletiva de Trabalho indicada pela empresa quando da apresentação da proposta.



Vetor Services

Vetor Serviços e Terceirizações Ltda

CNPJ: 79.401.188/0001-30

Av. Cascavel 717 - Jardim das Américas

Tel: (66) 3497-1517 / 3498-7170 / 3498-2429

atendimento@vetorpva.com.br

proporcional a jornada de trabalho contratada (30 horas semanais) nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 358 do TST;

358. SALÁRIO MÍNIMO E PISO SALARIAL PROPORCIONAL À JORNADA REDUZIDA. POSSIBILIDADE (DJ 14.03.2003): Havendo contratação para cumprimento de jornada reduzida, inferior à previsão constitucional de oito horas diárias ou quarenta e quatro semanais, é lícito o pagamento do piso salarial ou do salário mínimo proporcional ao tempo trabalhado.

I - Havendo contratação para cumprimento de jornada reduzida, inferior à previsão constitucional de oito horas diárias ou quarenta e quatro semanais, é lícito o pagamento do piso salarial ou do salário mínimo proporcional ao tempo trabalhado.

II – Na Administração Pública direta, autárquica e fundacional não é válida remuneração de empregado público inferior ao salário mínimo, ainda que cumpra jornada de trabalho reduzida. Precedentes do Supremo Tribunal Federal.

Sendo assim, a alegação e solicitação de correção das Planilhas de Composição de Custos da empresa Vetor Services está equivocada por parte da comissão licitante, visto que a lei permite e ampara tal fracionamento do salário base proporcional a jornada de trabalho executada.

O Artigo 7º da Constituição Federal, prevê em seu inciso XIV que a “jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva”.

Portanto o salário base adotado pela empresa Vetor Services, segue estritamente o que é determinado pela Legislação para cargos que exercerão sua jornada fracionada para 30 horas semanais, portanto o Lote 04 conforme informado no edital será realizado em jornadas de 30 horas semanais, sendo assim, lícito a adoção da remuneração compatível a jornada de trabalho.

Logo, o salário base adotado na planilha de Composição de Custos da empresa Vetor Services está correto e seguindo o que determina a legislação vigente, por conseguinte o submódulo 2.3 o qual é vinculado diretamente ao salário base também está seguindo a legislação vigente, pois o vale alimentação não caberá para funcionários que laborarem jornada de trabalho inferior a 7 horas e 20 minutos, conforme legislação, bem como o desconto do salário base de 6% a título de coparticipação também está correto, já os demais benefícios do submódulo 2.3 estão de acordo com a CCT.

Convenção Coletiva MT 00060/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VALE ALIMENTAÇÃO OU TICKET REFEIÇÃO As empresas



Vetor Services

Vetor Serviços e Terceirizações Ltda

CNPJ: 79.401.188/0001-30

Av. Cascavel, 717 - Jardim das Americas

Tel. (66) 3497-1517 / 3498-7170 / 3498-2429

atendimento@vetorpva.com.br

ficam obrigadas ao pagamento do auxílio alimentação em tíquete alimentação ou tíquete refeição, exclusivamente em vales, cartão magnético ou, em casos pontuais e específicos nos quais não seja viável vales ou cartões, indenização em espécie, por dia efetivamente trabalhado (desde que a jornada seja superior a 06 horas/dia).

§ - primeiro - Aos trabalhadores que laborarem em carga horária igual ou superior a 7.20 (sete horas e vinte minutos) horas diárias, farão jus ao AUXILIO-ALIMENTAÇÃO no valor facial de R\$ 16,00 (Dezesseis reais) por dia efetivamente trabalhado.

Art 4º Lei 7418/1985.

Parágrafo único - O empregador participará dos gastos de deslocamento do trabalhador com a ajuda de custo equivalente à parcela que exceder a 6% (seis por cento) de seu salário básico.

Sendo assim, todos os tópicos elencados no parecer Contábil nº 014/2021 não devem prosperar, visto que conforme amplamente jurisprudenciado, as solicitações da contabilidade não seguem o que determina a legislação em vigência.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Primavera do Leste, MT, 20 de dezembro de 2021.

VITOR PAULO DA SILVA:91253055149
Assinado de forma digital por VITOR PAULO DA SILVA:91253055149
Dados: 2021.12.20 08:24:15 -03'00'

Vitor Paulo da Silva
Sócio Administrador
CPF nº. 912.530.551-49



Vetor Serviços e Terceirizações Ltda
CNPJ 79.401.188/0001-30
Av. Cascavel, 717 - Jardim das Américas
Tel: (66) 3497-1517 / 3498-7170 / 3498-2429
atendimento@vetorpsv.com.br

Vetor Services

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão:	021/2021 - SRP	Processo:	087/2021		
Modalidade:	Pregão Presencial	Julgamento:	Menor Preço por Lote		
Data:	14/10/2021	Hora:	08:00 (Horário Local)		
Fornecedor:	Vetor Serviços e Terceirizações Ltda	CNPJ:	79.401.188/0001-30		
Endereço:	Av. Cascavel, 717, Jardim das Américas				
Cidade:	Primavera do Leste	UF:	MT	CEP:	78.850-000
Tel/Fax:	(66) 3497-1517 / 3498-7170 / 3498-2429				
E-mail:	vetor@vetorpsv.com.br				
Representante Legal:	Vitor Paulo da Silva	RG:	1265405-1 SSP/MT	CPF:	912.530.551-49
Pagamento:	Banco: Bradesco	Agência:	1458	Conta Corrente:	2393-0
OBJETO:	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados continuados com subordinação do tipo: auxiliar de serviços gerais na limpeza, conservação, higienização e asseio predial e em área hospitalar, auxiliar de lavanderia hospitalar, garçom, ajudante de cozinheiro, vigia noturno, agente de conservação e supervisor de serviços, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.				

Lote 03		A	B	C = A x B	D = C x 12
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS POSTOS	QTD DE POSTOS	PRÇ UNIT.	PRÇ MENSAL	PREÇO ANUAL
01	Garçom, com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira e 04 horas aos sábados. (Faixa 1ª da CCT MT000061/2021)	2	R\$ 5.043,06	R\$ 10.086,12	R\$ 121.033,44
02	Agente de Conservação, com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira e 04 horas aos sábados. (Faixa 1ª da CCT MT000060/2021)	15	R\$ 3.366,96	R\$ 50.504,40	R\$ 606.052,80
03	Supervisor, com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira e 04 horas aos sábados. (9ª Faixa Salarial da CCT MT000060/2021)	1	R\$ 4.941,33	R\$ 4.941,33	R\$ 59.295,96
PREÇO GLOBAL DOS POSTOS		18		R\$ 65.531,85	R\$ 786.382,20
				(Sessenta e Cinco Mil e Quinhentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos) mensal	(Setecentos e Oitenta e Seis Mil e Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte Centavos) anual

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a partir da data de sua abertura.

Forma de Execução do Serviço: Conforme Termo de Referência.

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza.

Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas exigidas.

Primavera do Leste, MT, 14 de outubro de 2021

VITOR PAULO DA
SILVA:91253055149

Assinado de forma digital por
VITOR PAULO DA
SILVA:91253055149
Dados: 2021.10.18 16:32:21 -04'00'

VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA
CNPJ: 79.401.188/0001-30
SÓCIO ADMINISTRADOR: VITOR PAULO DA SILVA



Vetor Serviços e Terceirizações Ltda
 CNPJ: 79.401.188/0001-30
 Av. Cascavel, 717 - Jardim das Américas
 Tel: (66) 3497-1517 / 3498-7170 / 3498-2429
 atendimento@vetorpva.com.br

Este modelo está arquitetado de acordo com a Instrução Normativa 01, de 17 de janeiro de 2020, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso.

**ANEXO XI - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
 MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

1. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Nº do Processo	087/2021
B	Licitação Nº	021/2021
C	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano).	14/10/2021
D	Município/UF	Santo Antonio do Leste, MT
E	Numero de meses de execução contratual:	12
F	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Coletor de Lixo
G	Unidade de Medida	Posto
H	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5142-05
I	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.290,19
J	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Gari, com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira e 04 horas aos sábados. (Faixa 1ª da CCT MT000061/2021)
K	Ano Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2021/2021
L	Nº de registro do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	MT000061/2021
M	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2021

Módulo 1 - Composição da Remuneração

Composição da Remuneração						Valor (R\$)	
A	Salário-Base			RS	-	0%	1.290,19
B	Adicional de penosidade	Sim/Não	N	RS	-	0%	0,00
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	S	RS	1.290,19	40%	516,08
D	Gratificação por Assiduidade						0,00
Total							1.806,27

Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diários) e Intra jornada Suprimido

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.1:		MÓDULO 1	1.806,27
		TOTAL	1.806,27

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1		13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário		8,33%	150,52
B	Férias		8,33%	150,52
C	Adicional de Férias		2,78%	50,17
Total			19,44%	351,21

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2:		MÓDULO 1	1.806,27
		MÓDULO 2.1	351,21
		TOTAL	2.157,48

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2		GPS, FGTS e outras contribuições				Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	431,50
B	Salário Educação					2,50%	53,94
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATx FAP)	RAT	2,0	FAT	1,0080	2,02%	43,49
D	SESC ou SESI					1,50%	32,36
E	SENAI - SENAC					1,00%	21,57
F	SEBRAE					0,60%	12,94
G	INCRA					0,20%	4,31
H	FGTS					8,00%	172,60
Total						35,82%	772,71

VITOR PAULO DA SILVA:91253055149 55149
 Assinado de forma digital por VITOR PAULO DA SILVA:91253055149
 Dados: 2021.10.18 16:33:18 -04'00'



Vetor Services

Vetor Serviços e Terceirizações Ltda

CNPJ: 79.401.188/0001-30

Av. Cascavel, 717 - Jardim das Américas

Tel: (66) 3497-1517 / 3498-7170 / 3498-2429

atendimento@vetorpva.com.br

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

Benefícios Mensais e Diários							Valor (R\$)
A	Transporte	SIM/NÃO	Valor	Passagens	Dias	Desconto	60,00
		S	60,00	1	1	0,00	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	SIM/NÃO	Valor	Dias	Desconto	491,80	
		S	614,75	1	122,95		
C	Seguro de vida, invalidez, funeral e PCMSO						49,00
D	Prêmio Cesta Básica a Título de Assiduidade						193,18
E	Prêmio Vale Gás a cada 60 dias						62,50
Total (A + B + C + D + E + ...)							856,48

Submódulo 2.4 - Intrajornada Suprimido

Intrajornada Suprimido		Valor (R\$)
A	Intrajornada Suprimido	
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diários) e Intrajornada Suprimido

Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários e Intrajornada Suprimido		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	351,21
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	772,71
2.3	Benefícios Mensais e Diários	856,48
2.4	Intrajornada Suprimido	0,00
Total		1.980,40

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 3:

MÓDULO 1	1.806,27
MÓDULO 2.1	351,21
TOTAL	2.157,48

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

Provisão para Rescisão		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	9,98
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,037%	0,80
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,18%	3,83
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	41,95
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	15,03
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	69,04
Total		6,52%	140,63

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4: MÓDULO 1 + MÓDULO 2.1 + (MÓDULO 2.3 - Aux. Transp. Liq. - Aux. Alimentação Liq.) + MÓDULO 3

MÓDULO 1	1.806,27
MÓDULO 2.1	351,21
MÓDULO 2.3*	304,68
MÓDULO 3	140,63
TOTAL	2.602,79

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

Substituto nas Ausências Legais		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,63%	42,50
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,54
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	8,68
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,056%	1,45
F	Outros (especificar)		
Total		2,043%	53,17

Submódulo 4.2 - Incidências sobre o Substituto nas Ausências Legais

Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	0,732%	19,04
Total		0,732%	19,04

VITOR
PAULO DA
SILVA:91253

Assinado de forma
digital por VITOR
PAULO DA
SILVA:91253055149
Dados: 2021.10.18



Vetor Serviços e Terceirizações Ltda
 CNPJ: 79.401.188/0001-80
 Av. Castrolim, 757 - Jardim das Américas
 Tel: (66) 3492-1517 / 3498.3170 / 3498.2425
 atendimento@vetorvsa.com.br

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	53,17
4.2	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	19,04
Total		72,21

**BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 5:
(PLANILHA ESPECÍFICA DOS INSUMOS)**

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	29,33
B	EPIs	63,75
C	Materiais e Equipamentos	0,00
D		
Total		93,08

BASE DE CÁLCULO PARA O CUSTO INDIRETO: MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5

MÓDULO 1	1.806,27
MÓDULO 2	1.980,40
MÓDULO 3	140,63
MÓDULO 4	72,21
MÓDULO 5	93,08
TOTAL	4.092,58

**BASE DE CÁLCULO PARA O LUCRO:
MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5 + CUSTO INDIRETO**

MÓDULO 1	1.806,27
MÓDULO 2	1.980,40
MÓDULO 3	140,63
MÓDULO 4	72,21
MÓDULO 5	93,08
CUSTO INDIRETO	204,63
TOTAL	4.297,21

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,000%	204,63
B	Lucro	0,539%	23,18
FATURAMENTO			4.320,39
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Faturamento / (1 - % Tributos)			
C	Tributos		
	CI - Tributos Federais e Municipais		
	CI-A PIS/COFINS	3,65%	184,07
	CI-B IRPJ	4,80%	242,07
	CI-C CSLL	2,88%	145,24
	CI-ISSQN	3,00%	151,29
SOMA DOS TRIBUTOS			722,67
Total			950,48

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.806,27
B	Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diários) e Intrajornada	1.980,40
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	140,63
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	72,21
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	93,08
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.092,58
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	950,48
Valor Total por Empregado		5.043,06



Vetor Serviços e Terceirizações Ltda
 CNPJ: 79.401.188/0001-30
 Av. Cascavel, 717 - Jardim das Americas
 Tel: (66) 3497-1517 / 3498-7170 / 3498-2429
 atendimento@vetorpva.com.br

Este modelo está arquitetado de acordo com a Instrução Normativa 01, de 17 de janeiro de 2020, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso.

**ANEXO XI - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
 MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

I. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Nº do Processo	087/2021
B	Licitação Nº	021/2021
C	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	14/10/2021
D	Município/UF	Santo Antonio do Oeste, MT
E	Número de meses de execução contratual:	12
F	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Agente de Conservação
G	Unidade de Medida	Posto
H	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
I	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.198,09
J	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Agente de Conservação, com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira e 04 horas aos sábados. (Faixa 1ª da CCT MT000060/2021)
K	Ano Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2021/2021
L	Nº de registro do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	MT000060/2021
M	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2021

Módulo 1 - Composição da Remuneração

I	Composição da Remuneração						Valor (R\$)
A	Salário-Base						1.198,09
B	Adicional de penosidade	Sim/Não	N	R\$	-	0%	0,00
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	N	R\$	-	0%	0,00
D	Gratificação por Assiduidade						46,16
Total							1.244,25

Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diários) e Intrajornada Suprimido

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.1:		MÓDULO 1	1.244,25
		TOTAL	1.244,25

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	103,69
B	Férias	8,33%	103,69
C	Adicional de Férias	2,78%	34,56
Total			19,44% 241,94

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2:		MÓDULO 1	1.244,25
		MÓDULO 2.1	241,94
		TOTAL	1.486,19

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições						Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS						20,00%	297,24
B	Salário Educação						2,50%	37,15
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATx/FAP)	RAT	2,0	FAT	1,0080	2,02%	29,96	
D	SESC ou SESI						1,50%	22,29
E	SENAI - SENAC						1,00%	14,86
F	SEBRAE						0,60%	8,92
G	INCRA						0,20%	2,97
H	FGTS						8,00%	118,90
Total							35,82%	532,29

VITOR PAULO DA SILVA:912530
 Assinado de forma digital por VITOR PAULO DA SILVA:91253055149



Vetor Services

Vetor Serviços e Terceirizações Ltda

CNPJ: 79.401.188/0001-30

Av. Cascavel, 717 - Jardim das Américas

Tel: (55) 3497-1517 / 3498-7170 / 3498-2429

atendimento@vetorpva.com.br

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários						Valor (R\$)
A	Transporte	SIM/NAO	Valor	Passagens	Dias	Desconto	60,00
		S	60,00	1	1	0,00	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	SIM/NAO	Valor	Dias	Desconto	281,60	
		S	16,00	22	70,40		
C	Seguro de vida, invalidez, funeral e PCMSO						49,00
D	Premio Cesta Básica a Título de Assiduidade						120,00
Total (A + B + C + D + E + ...)							510,60

Submódulo 2.4 - Intra jornada Suprimido

2.4	Intra jornada Suprimido	Valor (R\$)
A	Intra jornada Suprimido	
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diários) e Intra jornada Suprimido

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários e Intra jornada Suprimido	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	241,94
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	532,29
2.3	Benefícios Mensais e Diários	510,60
2.4	Intra jornada Suprimido	0,00
Total		1.284,83

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 3:	MÓDULO 1	1.244,25
	MÓDULO 2.1	241,94
	TOTAL	1.486,19

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	6,87
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,037%	0,55
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,18%	2,64
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	28,90
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	10,35
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	47,56
Total		6,52%	96,87

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4: MÓDULO 1 + MÓDULO 2.1 + (MÓDULO 2.3 - Aux. Transp. Liq. - Aux. Alimentação Liq.) + MÓDULO 3	MÓDULO 1	1.244,25
	MÓDULO 2.1	241,94
	MÓDULO 2.3*	169,00
	MÓDULO 3	96,87
	TOTAL	1.752,06

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,63%	28,61
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,37
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	5,84
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,056%	0,97
F	Outros (especificar)		
Total		2,043%	35,79

Submódulo 4.2 - Incidências sobre o Substituto nas Ausências Legais

4.2	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	0,732%	12,82
Total		0,732%	12,82



Vetor Serviços e Terceirizações Ltda
 CNPJ: 79.401.188/0001-30
 Av. Cascavel, 717 - Jardim das Americas
 Tel.: (66) 3497-1517 / 3498-7170 / 3198-2429
 atendimento@vetorpvv.com.br

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	35,79
4.2	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	12,82
Total		48,61

**BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 5:
(PLANILHA ESPECÍFICA DOS INSUMOS)**

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	29,33
B	EPIs	28,49
C	Materiais e Equipamentos	0,00
D		
Total		57,82

**BASE DE CÁLCULO PARA O CUSTO INDIRETO: MÓDULO 1 + MÓDULO 2
+ MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5**

MÓDULO 1	1.244,25
MÓDULO 2	1.284,83
MÓDULO 3	96,87
MÓDULO 4	48,61
MÓDULO 5	57,82
TOTAL	2.732,38

**BASE DE CÁLCULO PARA O LUCRO:
MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5 +
CUSTO INDIRETO**

MÓDULO 1	1.244,25
MÓDULO 2	1.284,83
MÓDULO 3	96,87
MÓDULO 4	48,61
MÓDULO 5	57,82
CUSTO INDIRETO	136,62
TOTAL	2.869,00

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,000%	136,62
B	Lucro	0,540%	15,48
FATURAMENTO			2.884,48
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Faturamento / (1 - % Tributos))			3.366,97
C	Tributos		
	CI - Tributos Federais e Municipais		
	CI-A PIS/COFINS	3,65%	122,89
	CI-B IRPJ	4,80%	161,61
	CI-C CSLL	2,88%	96,97
	CI-ISSQN	3,00%	101,01
SOMA DOS TRIBUTOS		14,330%	482,48
Total			634,58

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.244,25
B	Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diários) e Intra jornada	1.284,83
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	96,87
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	48,61
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	57,82
Subtotal (A + B + C + D + E)		2.732,38
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	634,58
Valor Total por Empregado		3.366,96

VITOR
 PAULO DA
 SILVA:91253

Assinado de forma
 digital por VITOR
 PAULO DA
 SILVA:9125305149
 Data: 2021.12.10



Vetor Serviços e Terceirizações Ltda
 CNPJ: 79.401.188/0001-30
 Av. Cascavel, 717 - Jardim das Américas
 Tel: (66) 3497-1517 / 3498-7170 / 3498-2429
 atendimento@vetorspva.com.br

Este modelo está arquitetado de acordo com a Instrução Normativa 01, de 17 de janeiro de 2020, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso.

**ANEXO XI - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
 MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

I. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Nº do Processo	087/2021
B	Licitação Nº	021/2021
C	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	14/10/2021
D	Município/UF	Santo Antonio do Leste, MT
E	Número de meses de execução contratual:	12
F	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Supervisor
G	Unidade de Medida	Posto
H	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4101-05
I	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.930,84
J	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Supervisor, com jornada de trabalho de 08 horas diárias de segunda a sexta-feira e 04 horas aos sábados. (9ª Faixa Salarial da CCT MT000060/2021)
K	Ano Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2021/2021
L	Nº de registro do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	MT000060/2021
M	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2021

Módulo 1 - Composição da Remuneração

I	Composição da Remuneração						Valor (R\$)
A	Salário-Base						1.930,84
B	Adicional de penosidade	Sim/Não	N	R\$	-	0%	0,00
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	N	R\$	-	0%	0,00
D	Gratificação por Assiduidade						37,09
Total							1.967,93

Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diários) e Intriornada Suprimido

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.1:	MÓDULO 1	1.967,93
	TOTAL	1.967,93

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	163,99
B	Férias	8,33%	163,99
C	Adicional de Férias	2,78%	54,66
Total			19,44% 382,64

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2:	MÓDULO 1	1.967,93
	MÓDULO 2.1	382,64
	TOTAL	2.350,57

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições						Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS						20,00%	470,11
B	Salário Educação						2,50%	58,76
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT	2,0	FAT	1,0080	2,02%	47,39	
D	SESC ou Sesi						1,50%	35,26
E	SENAI - SENAC						1,00%	23,51
F	SEBRAE						0,60%	14,10
G	IN CRA						0,20%	4,70
H	FGTS						8,00%	188,05
Total							35,82%	841,88



Vetor Serviços e Terceirizações Ltda
 CNPJ: 79.401.188/0001-80
 Av. Cascavel, 717 - Jardim das Américas
 Tel: (56) 3497-1517 / 3498-7170 / 3498-2429
 atendimento@vetorpva.com.br

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários						Valor (R\$)
A	Transporte	SIM/NÃO	Valor	Passagens	Dias	Desconto	60,00
		S	60,00	1	1	0,00	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	SIM/NÃO	Valor	Dias	Desconto		281,60
		S	16,00	22	70,40		
C	Seguro de vida, invalidez, funeral e PCMSO						49,00
D	Prêmio Cesta Básica a Título de Assiduidade						120,00
Total (A + B + C + D + E + ...)							510,60

Submódulo 2.4 - Intra jornada Suprimido

2.4	Intra jornada Suprimido	Valor (R\$)
A	Intra jornada Suprimido	
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diários) e Intra jornada Suprimido

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários e Intra jornada Suprimido	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	382,64
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	841,88
2.3	Benefícios Mensais e Diários	510,60
2.4	Intra jornada Suprimido	0,00
Total		1.735,12

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 3:		MÓDULO 1	1.967,93
		MÓDULO 2.1	382,64
		TOTAL	2.350,57

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	10,87
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,037%	0,87
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,18%	4,17
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	45,71
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	16,37
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	75,22
Total		6,52%	153,21

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4: MÓDULO 1 + MÓDULO 2.1 + (MÓDULO 2.3 - Aux. Transp. Liq. - Aux. Alimentação Liq.) + MÓDULO 3		MÓDULO 1	1.967,93
		MÓDULO 2.1	382,64
		MÓDULO 2.3*	169,00
		MÓDULO 3	153,21
		TOTAL	2.672,78

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,63%	43,65
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,56
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	8,91
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,056%	1,48
F	Outros (especificar)		
Total		2,043%	54,60

Submódulo 4.2 - Incidências sobre o Substituto nas Ausências Legais

4.2	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	0,732%	19,55
Total		0,732%	19,55



Vetor Services

Vetor Serviços e Terceirizações Ltda
CNPJ: 79.401.188/0001-30
Av. Cassavel, 717 - Jardim das Américas
Tel: (66) 3497-1517 / 3498-1170 / 3498-2429
atendimento@vetorpsva.com.br

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	54,60
4.2	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	19,55
Total		74,15

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 5: (PLANILHA ESPECÍFICA DOS INSUMOS)

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	79,61
B	EPIs	0,00
C	Materiais e Equipamentos	0,00
D		
Total		79,61

BASE DE CÁLCULO PARA O CUSTO INDIRETO: MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5

MÓDULO 1	1.967,93
MÓDULO 2	1.735,12
MÓDULO 3	153,21
MÓDULO 4	74,15
MÓDULO 5	79,61
TOTAL	4.010,02

BASE DE CÁLCULO PARA O LUCRO: MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5 + CUSTO INDIRETO

MÓDULO 1	1.967,93
MÓDULO 2	1.735,12
MÓDULO 3	153,21
MÓDULO 4	74,15
MÓDULO 5	79,61
CUSTO INDIRETO	200,50
TOTAL	4.210,52

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,000%	200,50
B	Lucro	0,540%	22,72
FATURAMENTO			4.233,24
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Faturamento / (1 - % Tributos))			4.941,33
C	Tributos		
	CI - Tributos Federais e Municipais		
	CI-A PIS/COFINS	3,65%	180,36
	CI-B IRPJ	4,80%	237,18
	CI-C CSLL	2,88%	142,31
	CI-ISSQN	3,00%	148,24
SOMA DOS TRIBUTOS			708,09
Total			931,31

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.967,93
B	Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diários) e Intra jornada	1.735,12
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	153,21
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	74,15
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	79,61
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.010,02
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	931,31
Valor Total por Empregado		4.941,33



Vetor Serviços

Vetor Serviços e Terceirizações Ltda

CNPJ: 79.401.188/0001-30

Av. Cascavel, 717 - Jardim das Américas
Tel: (66) 3497-1517 / 3498-7170 / 3498-2429

atendimento@vetorpva.com.br

PLANILHA DE UNIFORMES E EPI's

Licitação Nº:	021/2021
Município/UF:	Santo Antônio do Leste, MT
Data da Proposta:	14/10/2021
Critério de Reajustamento:	INPC ou outro que vier a substituí-lo, contando 12 (doze) meses a partir da data da proposta
Lote/Unidade	Único
Detalhamento do Item:	Uniformes e EPI's utilizados para a prestação do serviço.

Item	DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES PARA COLETOR DE LIXO	UNIDADE	QUANTIDADE E (ANUAL)	QUANTIDADE E (MÊS)	CUSTO MENSAL (R\$)		PERIODICIDADE DE CONSUMO
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	Camiseta malha P.V. manga longa, com faixa refletiva, contendo o nome da Empresa bordado ou impresso;	Unidade	4	0,33	R\$ 32,50	R\$ 10,83	Mensal
2	Calça em Brim com faixa refletiva e estampa da Empresa na perna	Unidade	4	0,33	R\$ 46,99	R\$ 15,66	Mensal
3	Bonê Árabe c/ tapa nuca	Unidade	2	0,17	R\$ 16,99	R\$ 2,83	Mensal
Total do Custo Mensal de Uniformes						R\$ 29,33	

Item	DESCRIÇÃO DOS EPIs PARA COLETOR DE LIXO	UNIDADE	QUANTIDADE E (ANUAL)	QUANTIDADE E (MÊS)	CUSTO MENSAL (R\$)		PERIODICIDADE DE CONSUMO
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	Botina de Segurança Preta c/ bico de PVC	Par	3	0,25	R\$ 60,00	R\$ 15,00	Mensal
2	Óculos de proteção individual Incolor/Fume	Unidade	4	0,33	R\$ 4,50	R\$ 1,50	Mensal
3	Protetor Solar fator 60 120ml	Unidade	6	0,50	R\$ 17,00	R\$ 8,50	Mensal
4	Capa de Chuva completa c/ calça e jaqueta	Unidade	1	0,08	R\$ 75,00	R\$ 6,25	Mensal
5	Luva de borracha Nitril p. coletor	Par	12	1,00	R\$ 12,50	R\$ 12,50	Mensal
6	Máscara, respirador descartável PFF3 c/ válvula	Unidade	24	2,00	R\$ 10,00	R\$ 20,00	Mensal
Total do Custo Mensal de EPI's						R\$ 63,75	

Item	DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES PARA AGENTE DE CONSERVAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE E (ANUAL)	QUANTIDADE E (MÊS)	CUSTO MENSAL (R\$)		PERIODICIDADE DE CONSUMO
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	Camiseta malha P.V. manga longa, com faixa refletiva, contendo o nome da Empresa bordado ou impresso;	Unidade	4	0,33	R\$ 32,50	R\$ 10,83	Mensal
2	Calça em Brim com faixa refletiva e estampa da Empresa na perna	Unidade	4	0,33	R\$ 46,99	R\$ 15,66	Mensal
3	Bonê Árabe c/ tapa nuca	Unidade	2	0,17	R\$ 16,99	R\$ 2,83	Mensal
Total do Custo Mensal de Uniformes						R\$ 29,33	

Item	DESCRIÇÃO DOS EPIs PARA AGENTE DE CONSERVAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE E (ANUAL)	QUANTIDADE E (MÊS)	CUSTO MENSAL (R\$)		PERIODICIDADE DE CONSUMO
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	Botina de Segurança Preta c. bico de PVC	Par	3	0,25	R\$ 60,00	R\$ 15,00	Mensal
2	Óculos de proteção individual Incolor/Fume	Unidade	4	0,33	R\$ 4,50	R\$ 1,50	Mensal
3	Protetor Solar fator 60 120ml	Unidade	6	0,50	R\$ 17,00	R\$ 8,50	Mensal
4	Luva de Malha Pigmentada	Par	12	1,00	R\$ 2,66	R\$ 2,66	Mensal
5	Máscara, respirador descartável PFF2 s/ válvula	Unidade	4	0,33	R\$ 2,50	R\$ 0,83	Mensal
Total do Custo Mensal de EPI's						R\$ 28,49	

Item	DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES PARA SUPERVISOR	UNIDADE	QUANTIDADE E (ANUAL)	QUANTIDADE E (MÊS)	CUSTO MENSAL (R\$)		PERIODICIDADE DE CONSUMO
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	Camiseta social manga longa tecido em cedromix, com estampa da empresa bordada ou impressa;	Unidade	4	0,33	R\$ 99,28	R\$ 33,09	Mensal
2	Calça Social tecido Bi elastic, esporte fino.	Unidade	4	0,33	R\$ 94,55	R\$ 31,52	Mensal
3	Sapato Social Preto em couro	Unidade	1	0,08	R\$ 135,00	R\$ 11,25	Mensal
4	Cinto Social	Unidade	1	0,08	R\$ 20,00	R\$ 1,67	Mensal
5	Crachá c/ foto e cordão	Unidade	1	0,08	R\$ 25,00	R\$ 2,08	Mensal
Total do Custo Mensal de Uniformes						R\$ 79,61	



Vetor Serviços e Terceirizações Ltda
CNPJ: 79.401.188/0001-30
Av. Cascavel, 717 - Jardim das Américas
Tel: (66) 3497-1517 / 3498-7170 / 3498-2429
atendimento@vetorpsva.com.br

Vetor Services

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão:	Q21/2021 - SRP	Processo:	087/2021
Modalidade:	Pregão Presencial	Julgamento:	Menor Preço por Lote
Data:	14/10/2021	Hora:	08:00 (Horário Local)
Fornecedor:	Vetor Serviços e Terceirizações Ltda	CNPJ:	79.401.188/0001-30
Endereço:	Av. Cascavel, 717, Jardim das Américas		
Cidade:	Primavera do Leste	UF:	MT
Tel/Fax.:	(66) 3497-1517 / 3498-7170 / 3498-2429	CEP:	78.850-000
E-mail:	vitor@vetorpsva.com.br		
Representante Legal:	Vitor Paulo da Silva	RG:	1265405-1 SSP/MT
Pagamento:	Banco: Bradesco	Agência:	1458
		Conta Corrente:	2393-0
OBJETO:	Registro de preços para Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados continuados com subordinação do tipo: auxiliar de serviços gerais, na limpeza, conservação, higienização e asseio predial e em área hospitalar, auxiliar de lavanderia hospitalar, garç, ajudante de cozinheiro, vigia noturno, agente de conservação e supervisor de serviços, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.		

Lote 04					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS POSTOS	A	B	C = A x B	D = C x 12
		QTD DE POSTOS	PRÇ UNIT.	PRÇ MENSAL	PREÇO ANUAL
01	Ajudante de Cozinheiro, com jornada de trabalho de 06 horas diárias de segunda a sexta-feira. (4ª Faixa Salarial da CCT MT/00060/2021)	8	R\$ 3.238,01	R\$ 25.904,08	R\$ 310.848,96
PREÇO GLOBAL DOS POSTOS		08		R\$ 25.904,08	R\$ 310.848,96
(Vinte e Cinco Mil e Novecentos e Quatro Reais e Oito Centavos) mensal					
(Trezentos e Dez Mil e Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos) anual					

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a partir da data de sua abertura.

Forma de Execução do Serviço: Conforme Termo de Referência.

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza.

Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas exigidas.

Primavera do Leste, MT, 14 de outubro de 2021

VITOR PAULO DA SILVA:91253055149
Assinado de forma digital por
VITOR PAULO DA SILVA:91253055149
Dados: 2021.10.18 16:36:12 -04'00'

VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA
CNPJ: 79.401.188/0001-30
SÓCIO ADMINISTRADOR: VITOR PAULO DA SILVA



Vetor Serviços e Terceirizações Ltda
 CNPJ: 79.401.188/0001-30
 Av. Cascavel, 717 - Jardim das Américas
 Tel: (66) 3497-1517 / 3498-7170 / 3498-2429
 atendimento@vetorpva.com.br

Este modelo está arquitetado de acordo com a Instrução Normativa 01, de 17 de janeiro de 2020, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso.

**ANEXO XI - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
 MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

1. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Nº do Processo	087/2021
B	Licitação Nº	021/2021
C	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	14/10/2021
D	Município/UF	Santo Antonio do Leste, MT
E	Número de meses de execução contratual:	12
F	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Auxiliar de Cozinha
G	Unidade de Medida	Posto
H	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5135-05
I	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.415,65
J	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Ajudante de Cozinheiro, com jornada de trabalho de 06 horas diárias de segunda a sexta-feira. (4ª Faixa Salarial da CCT MT000060/2021)
K	Ano Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2021/2021
L	Nº de registro do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	MT000060/2021
M	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2021

Módulo 1 - Composição da Remuneração

I	Composição da Remuneração					Valor (R\$)	
A	Salário Base					965,22	
B	Adicional de penosidade	Sim/Não	N	RS	-	0%	0,00
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	S	RS	1.415,65	20%	283,13
D	Gratificação por Assiduidade						27,68
Total						1.276,03	

Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diários) e Intrajornada Suprimido

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.1:	MÓDULO 1	1.276,03
	TOTAL	1.276,03

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	106,34
B	Férias	8,33%	106,34
C	Adicional de Férias	2,78%	35,45
Total		19,44%	248,13

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2:	MÓDULO 1	1.276,03
	MÓDULO 2.1	248,13
	TOTAL	1.524,16

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	304,83
B	Salário Educação					2,50%	38,10
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT	2,0	FAT	1,0080	2,02%	30,73
D	SESC ou SESI					1,50%	22,86
E	SENAI - SENAC					1,00%	15,24
F	SEBRAE					0,60%	9,14
G	INCRA					0,20%	3,05
H	FGTS					8,00%	121,93
Total						35,82%	545,88



Vator Services

Vator Serviços e Terceirizações Ltda

CNPJ 79.401.186/0001-30

R. Cascavel, 717 - Jardim das Américas

Tel: (66) 3497-1527 / 3498-7170 / 3498-2429

atendimento@vatorpva.com.br

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários						Valor (R\$)
A	Transporte	SIM/NÃO	Valor	Passagens	Dias	Desconto	60,00
		S	60,00	1	1	0,00	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	SIM/NÃO	Valor	Dias	Desconto		0,00
		N	16,00	0	0,00		
C	Seguro de vida, invalidez, funeral e PCMSO						49,00
D	Prêmio Cesta Básica a Título de Assiduidade						120,00
Total (A + B + C + D + E + ...)							229,00

Submódulo 2.4 - Intra jornada Suprimido

2.4	Intra jornada Suprimido	Valor (R\$)
A	Intra jornada Suprimido	
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diários) e Intra jornada Suprimido

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários e Intra jornada Suprimido	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	248,13
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	545,88
2.3	Benefícios Mensais e Diários	229,00
2.4	Intra jornada Suprimido	0,00
Total		1.023,01

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 3:

MÓDULO 1	1.276,03
MÓDULO 2.1	248,13
TOTAL	1.524,16

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	7,05
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,037%	0,56
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,18%	2,71
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	29,64
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	10,61
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	48,77
Total		6,52%	99,34

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4:
MÓDULO 1 + MÓDULO 2.1 + (MÓDULO 2.3 - Aux. Transp. Liq. - Aux. Alimentação Liq.) + MÓDULO 3

MÓDULO 1	1.276,03
MÓDULO 2.1	248,13
MÓDULO 2.3 ⁹	169,00
MÓDULO 3	99,34
TOTAL	1.792,50

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,63%	29,27
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,37
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	5,97
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,056%	1,00
F	Outros (especificar)		
Total		2,043%	36,61

Submódulo 4.2 - Incidências sobre o Substituto nas Ausências Legais

4.2	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	0,732%	13,11
Total		0,732%	13,11



Vetor Serviços

Vetor Serviços e Terceirizações Ltda

CNPJ 09.401.188/0001-30

Av. Cascavel, 717 - Jardim das Americas

Tel: (66) 3497-1517 / 3498-7170 / 3498-1429

atendimento@vetorpsv.com.br

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	36,61
4.2	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	13,11
	Total	49,72

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 5:
(PLANILHA ESPECÍFICA DOS INSUMOS)

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	23,58
B	EPIs	80,98
C	Materiais e Equipamentos	0,00
D		
	Total	104,56

BASE DE CÁLCULO PARA O CUSTO INDIRETO: MÓDULO 1 + MÓDULO 2
+ MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5

MÓDULO 1	1.276,03
MÓDULO 2	1.023,01
MÓDULO 3	99,34
MÓDULO 4	49,72
MÓDULO 5	104,56
TOTAL	2.552,65

BASE DE CÁLCULO PARA O LUCRO:
MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5 +
CUSTO INDIRETO

MÓDULO 1	1.276,03
MÓDULO 2	1.023,01
MÓDULO 3	99,34
MÓDULO 4	49,72
MÓDULO 5	104,56
CUSTO INDIRETO	127,63
TOTAL	2.680,28

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,000%	127,63
B	Lucro	3,497%	93,73
	FATURAMENTO		2.774,01
	BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Faturamento / (1 - % Tributos))		3.238,02
C	Tributos		
	CI - Tributos Federais e Municipais		
	CI-A PIS/COFINS	3,65%	118,19
	CI-B IRPJ	4,80%	155,42
	CI-C CSLL	2,88%	93,25
	CI-ISSQN	3,00%	97,14
	SOMA DOS TRIBUTOS	14,330%	464,00
	Total		685,36

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.276,03
B	Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diários) e Intrajornada	1.023,01
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	99,34
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	49,72
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	104,56
	Subtotal (A + B + C + D + E)	2.552,65
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	685,36
	Valor Total por Empregado	3.238,01

VITOR PAULO DA SILVA:912530
 Assinado de forma digital por VITOR PAULO DA SILVA:91253055149



Vektor Services

Vektor Serviços e Terceirizações Ltda

CNPJ: 79.401.188/0001-90

Av. Cascavel, 717 - Jardim das Americas
Tel: (66) 3497-1517 / 3498-7170 / 3498-2429

atendimento@vetorpya.com.br

PLANILHA DE UNIFORMES E EPI's

Licitação Nº:	021/2021
Município/UF:	Santo Antônio do Leste, MT
Data da Proposta:	14/10/2021
Critério de Reajustamento:	INPC ou outro que vier a substituí-lo, contando 12 (doze) meses a partir da data da proposta
Lote/Unidade	Único
Detalhamento do Item:	Uniformes e EPI's utilizados para a prestação do serviço.

Item	DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES PARA AUXILIAR DE COZINHA	UNIDADE	QUANTIDADE E (ANUAL)	QUANTIDADE E (MÊS)	CUSTO MENSAL (R\$)		PERIODICIDADE DE CONSUMO
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	Camiseta malha P.V. manga curta, cor a definir, contendo o nome da Empresa bordado ou impresso;	Unidade	4	0,33	R\$ 23,99	R\$ 8,00	Mensal
2	Calça em helanca, cor a definir com estampa da Empresa na perna	Unidade	4	0,33	R\$ 37,50	R\$ 12,50	Mensal
3	Touca Confeiteiro c/ tela pl/ cozinheira	Unidade	2	0,17	R\$ 18,50	R\$ 3,08	Mensal
Total do Custo Mensal de Uniformes						R\$ 23,58	

Item	DESCRIÇÃO DOS EPIs PARA AUXILIAR DE COZINHA	UNIDADE	QUANTIDADE E (ANUAL)	QUANTIDADE E (MÊS)	CUSTO MENSAL (R\$)		PERIODICIDADE DE CONSUMO
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	Sapato em EVA Branco, com solado antiderrapante	Par	2	0,17	R\$ 74,00	R\$ 12,33	Mensal
2	Avental Branco de PVC Impermeável	Unidade	2	0,17	R\$ 6,85	R\$ 1,14	Mensal
3	Luva de Nitrilica s/ pó s/ latex cx c/ 100 und	Par	6	0,50	R\$ 105,00	R\$ 52,50	Mensal
4	Máscara (Máscara descartável TNT Tripla proteção cx c/ 50 und)	Unidade	6	0,50	R\$ 30,00	R\$ 15,00	Mensal
Total do Custo Mensal de EPI's						R\$ 80,98	

VITOR
PAULO DA
SILVA:9125

Assinado de forma
digital por VITOR
PAULO DA
SILVA:91253055149
Dados: 2021.10.18



Vetor Services

Vetor Serviços e Terceirizações Ltda

CNPJ: 79.401.188/0001-30

Av. Cascavel, 717 - Jardim das Américas
Tel: (66) 3497-1517 / 3498-7170 / 3498-2429

atendimento@vetorpsva.com.br

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão:	021/2021 - SRP	Processo:	087/2021
Modalidade:	Pregão Presencial	Julgamento:	Menor Preço por Lote
Data:	14/10/2021	Hora:	08:00 (Horário Local)
Fornecedor:	Vetor Serviços e Terceirizações Ltda	CNPJ:	79.401.188/0001-30
Endereço:	Av. Cascavel, 717, Jardim das Américas		
Cidade:	Primavera do Leste	UF:	MT
Tel/Fax.:	(66) 3497-1517 / 3498-7170 / 3498-2429	CEP:	78.850-000
E-mail:	vitor@vetorpsva.com.br		
Representante Legal:	Vitor Paulo da Silva	RG:	1265405-1 SSP/MT
Pagamento:	Banco: Bradesco	Agência:	1458
		CPF:	912.530.551-49
		Conta Corrente:	2393-0
OBJETO:	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados: contínuos com subordinação do tipo: auxiliar de serviços gerais na limpeza, conservação, higienização e asseio predial e em área hospitalar, auxiliar de lavanderia hospitalar, garçom ajudante de cozinheiro, vigia noturno, agente de conservação e supervisor de serviços, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.		

Lote 04					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS POSTOS	A	B	C = A x B	D = C x 12
		QTD DE POSTOS	PRÇ UNIT.	PRÇ MENSAL	PREÇO ANUAL
01	Ajudante de Cozinheiro, com jornada de trabalho de 06 horas diárias de segunda a sexta-feira. (4ª Faixa Salarial de CCT-MT000060/2021)	8	R\$ 3.238,01	R\$ 25.904,08	R\$ 310.848,96
PREÇO GLOBAL DOS POSTOS		08		R\$ 25.904,08	R\$ 310.848,96
(Vinte e Cinco Mil e Novecentos e Quatro Reais e Oito Centavos) mensal					
(Trezentos e Dez Mil e Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos) anual					

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a partir da data de sua abertura.

Forma de Execução do Serviço: Conforme Termo de Referência.

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza.

Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas exigidas.

Primavera do Leste, MT, 14 de outubro de 2021

VITOR PAULO DA
SILVA:91253055149

Assinado de forma digital por
VITOR PAULO DA
SILVA:91253055149
Dados: 2021.10.18 16:36:12 -04'00'

VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA
CNPJ: 79.401.188/0001-30
SÓCIO ADMINISTRADOR: VITOR PAULO DA SILVA



Vetor Serviços e Terceirizações Ltda
 CNPJ: 79.401.188/0001-30
 Av. Cascavel, 717 - Jardim das Américas
 Tel: (66) 3497-1517 / 3498-7170 / 3498-2429
 atendimento@vetorpva.com.br

Este modelo está arquitetado de acordo com a Instrução Normativa 01, de 17 de janeiro de 2020, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso.

**ANEXO XI - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
 MODELO PARA A CONSOLIDAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

I. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)

A	Nº do Processo	087/2021
B	Licitação Nº	021/2021
C	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	14/10/2021
D	Município/UF	Santo Antonio do Leste, MT
E	Número de meses de execução contratual:	12
F	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Auxiliar de Cozinha
G	Unidade de Medida	Posto
H	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5135-05
I	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.415,65
J	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Ajudante de Cozinheiro, com jornada de trabalho de 06 horas diárias de segunda a sexta-feira. (4ª Faixa Salarial da CCT MT000060/2021)
K	Ano Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2021/2021
L	Nº de registro do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	MT000060/2021
M	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2021

Módulo 1 - Composição da Remuneração

I	Composição da Remuneração					Valor (R\$)	
A	Salário-Base					965,22	
B	Adicional de penosidade	Sim/Não	N	R\$	-	0%	0,00
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	S	R\$	1.415,65	20%	283,13
D	Gratificação por Assiduidade						27,68
Total						1.276,03	

Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diários) e Intrajornada Suprimido

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.1:	MÓDULO 1	1.276,03
	TOTAL	1.276,03

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	106,34
B	Férias	8,33%	106,34
C	Adicional de Férias	2,78%	35,45
Total			19,44% 248,13

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 2.2:	MÓDULO 1	1.276,03
	MÓDULO 2.1	248,13
	TOTAL	1.524,16

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições					Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	304,83
B	Salário Educação					2,50%	38,10
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT	2,0	FAT	1,0080	2,02%	30,73
D	SESC ou SESI					1,50%	22,86
E	SENAI - SENAC					1,00%	15,24
F	SEBRAE					0,60%	9,14
G	INCRA					0,20%	3,05
H	FGTS					8,00%	121,93
Total						35,82%	545,88



Vetor Services

Vetor Serviços e Terceirizações Ltda
CNPJ: 79.401.188/0001-90
Av. Cascavel, 717 - Jardim das Américas
Tel: (66) 3497-1517 / 3498-7170 / 3496-4429
atendimento@vetorprova.com.br

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.

2.3	Benefícios Mensais e Diários						Valor (R\$)
A	Transporte	SIM/NÃO	Valor	Passagens	Dias	Desconto	60,00
		S	60,00	1	1	0,00	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	SIM/NÃO	Valor	Dias	Desconto		0,00
		N	16,00	0	0,00		
C	Seguro de vida, invalidez, funeral e PCMSO						49,00
D	Premio Cesta Básica a Título de Assiduidade						120,00
Total (A + B + C + D + E + ...)							229,00

Submódulo 2.4 - Intra jornada Suprimido

2.4	Intra jornada Suprimido	Valor (R\$)
A	Intra jornada Suprimido	
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diários) e Intra jornada Suprimido

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários e Intra jornada Suprimido	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	248,13
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	545,88
2.3	Benefícios Mensais e Diários	229,00
2.4	Intra jornada Suprimido	0,00
Total		1.023,01

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 3:

MÓDULO 1	1.276,03
MÓDULO 2.1	248,13
TOTAL	1.524,16

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,46%	7,05
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,037%	0,56
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,18%	2,71
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	29,64
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,70%	10,61
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	48,77
Total		6,52%	99,34

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 4: MÓDULO 1 + MÓDULO 2.1 + (MÓDULO 2.3 - Aux. Transp. Liq. - Aux. Alimentação Liq.) + MÓDULO 3

MÓDULO 1	1.276,03
MÓDULO 2.1	248,13
MÓDULO 2.3	169,00
MÓDULO 3	99,34
TOTAL	1.792,50

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	1,63%	29,27
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	0,37
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,33%	5,97
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,056%	1,00
F	Outros (especificar)		
Total		2,043%	36,61

Submódulo 4.2 - Incidências sobre o Substituto nas Ausências Legais

4.2	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	0,732%	13,11
Total		0,732%	13,11



Vetor Services

Vetor Serviços e Terceirizações Ltda
CNPJ 79.401.188/0001-30
Av. Cascavel, 717 - Jardim das Americas
Tel: (16) 3497-1517 / 3498-7170 / 3498-1429
atendimento@vetorpsa.com.br

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	36,61
4.2	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o Substituto nas Ausências Legais	13,11
Total		49,72

BASE DE CÁLCULO PARA O MÓDULO 5:
(PLANILHA ESPECÍFICA DOS INSUMOS)

Módulo 5 - Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	23,58
B	EPIs	80,98
C	Materiais e Equipamentos	0,00
D		
Total		104,56

BASE DE CÁLCULO PARA O CUSTO INDIRETO: MÓDULO 1 + MÓDULO 2
+ MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5

MÓDULO 1	1.276,05
MÓDULO 2	1.023,01
MÓDULO 3	99,34
MÓDULO 4	49,72
MÓDULO 5	104,56
TOTAL	2.552,65

BASE DE CÁLCULO PARA O LUCRO:
MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 + MÓDULO 4 + MÓDULO 5 +
CUSTO INDIRETO

MÓDULO 1	1.276,05
MÓDULO 2	1.023,01
MÓDULO 3	99,34
MÓDULO 4	49,72
MÓDULO 5	104,56
CUSTO INDIRETO	127,63
TOTAL	2.680,28

Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	5,000%	127,63
B	Lucro	3,497%	93,73
FATURAMENTO			2.774,01
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Faturamento / (1 - % Tributos))			3.238,02
C	Tributos		
	CI - Tributos Federais e Municipais		
	CI-A PIS/COFINS	3,65%	118,19
	CI-B IRPJ	4,80%	155,42
	CI-C CSLL	2,88%	93,25
	CI-ISSQN	3,00%	97,14
SOMA DOS TRIBUTOS			464,00
Total			685,36

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.276,03
B	Módulo 2 - Encargos, Benefícios (anuais, mensais e diários) e Intrajornada	1.023,01
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	99,34
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	49,72
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	104,56
Subtotal (A + B + C + D + E)		2.552,65
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	685,36
Valor Total por Empregado		3.238,01

VITOR PAULO DA SILVA:912530
Assinado de forma digital por VITOR PAULO DA SILVA:91253055149



Vetor Services

Vetor Serviços e Terceirizações Ltda

CNPJ: 79.401.188/0001-90

Av. Cascavel, 717 - Jardim das Americas

Tel: (66) 3497-1517 / 3498-7170 / 3498-2429

atendimento@vetorpva.com.br

PLANILHA DE UNIFORMES E EPI's

Licitação Nº:	021/2021
Município/UF:	Santo Antônio do Leste, MT
Data da Proposta:	14/10/2021
Critério de Reajustamento:	INPC ou outro que vier a substituí-lo, contando 12 (doze) meses a partir da data da proposta
Lote/Unidade	Único
Detalhamento do Item:	Uniformes e EPI's utilizados para a prestação do serviço.

Item	DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES PARA AUXILIAR DE COZINHA	UNIDADE	QUANTIDADE E (ANUAL)	QUANTIDADE E (MÊS)	CUSTO MENSAL (R\$)		PERIODICIDADE DE CONSUMO
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	Camiseta malha P.V. manga curta, cor a definir, contendo o nome da Empresa bordado ou impresso;	Unidade	4	0,33	R\$ 23,99	R\$ 8,00	Mensal
2	Calça em helanca, cor a definir com estampa da Empresa na perna	Unidade	4	0,33	R\$ 37,50	R\$ 12,50	Mensal
3	Touca Confeiteiro c/ tela pl/ cozinheira	Unidade	2	0,17	R\$ 18,50	R\$ 3,08	Mensal
Total do Custo Mensal de Uniformes						R\$ 23,58	

Item	DESCRIÇÃO DOS EPI's PARA AUXILIAR DE COZINHA	UNIDADE	QUANTIDADE E (ANUAL)	QUANTIDADE E (MÊS)	CUSTO MENSAL (R\$)		PERIODICIDADE DE CONSUMO
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	Sapato em EVA Branco, com solado antiderrapante	Par	2	0,17	R\$ 74,00	R\$ 12,33	Mensal
2	Avental Branco de PVC Impermeável	Unidade	2	0,17	R\$ 6,85	R\$ 1,14	Mensal
3	Luva de Nitrilica s/ pó s/ látex cx c/ 100 und	Par	6	0,50	R\$ 105,00	R\$ 52,50	Mensal
4	Máscara (Máscara descartável TNT Tripla proteção cx c/ 50 und)	Unidade	6	0,50	R\$ 30,00	R\$ 15,00	Mensal
Total do Custo Mensal de EPI's						R\$ 80,98	

VITOR
PAULO DA
SILVA:9125

Assinado de forma
digital por VITOR
PAULO DA
SILVA:91253055149